



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 64

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

**DATA DA ABERTURA: 14 de julho de 2015.**

**OBJETO:** Registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

### RECURSOS:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

**CRITÉRIO: Menor Preço**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



## MEMORANDO INTERNO

DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PARA: Departamento de Licitação

Venho por deste solicitar a abertura de Processo Licitatório para aquisição de Materiais Elétricos e mão de obra para Serviços Elétricos.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos , 23 de Junho de 2015

Ademir Gonzáles Silveira  
Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO  
PARANÁ**

**Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, 25 de junho de 2015.

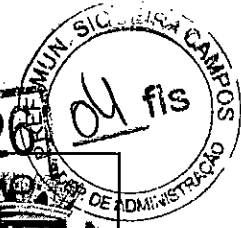
Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

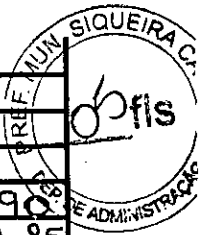
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Empresa: RODRIGO de CARVALHO SALVE e CIA LTDA  
 CNPJ: 08.798.606/0001-26  
 I. Estadual: 9040316156  
 Endereço: RODOVIA PARIGOT de SOUZA no 250 - Sala 05  
 Telefone: (43) 3571-4814 / 99545137  
 Siqueira Campos - PR

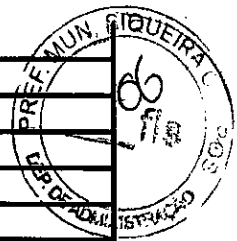
Item	Material	Unid	Qtidade	Preço	Total
1	137551	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT UNO	5	145,30	
2	137552	ESCOVA DE PARTIDA KB	25	75,00	
3	137553	ESCOVA DE PARTIDA SPRINTER	10	98,20	
4	137554	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	15	38,10	
5	137555	ESTATOR - ALTERNADOR WAPSA	8	124,00	
6	137556	ESTATOR - ALTERNADOR SPRINTER	4	280,00	
7	137557	FUCINHO DE PARTIDA PERKINS	10	245,00	
8	137558	FUSIVEL - MAX	500	6,50	
9	137559	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER	6	266,00	
10	137560	INDUZIDO PARTIDA - JE 24 VOLTS	10	374,20	
11	137561	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL BOLA	20	36,50	
12	137563	INTERRUPTOR DE RE - CAMINHAO FORD	4	45,20	
13	137564	INTERRUPTOR DE OLEO - MB ROSCA CONICA	20	35,40	
14	137565	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - BOSCH	20	55,00	
15	137566	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - WAPSA	20	57,50	
16	137567	LANTERNA PARA-LAMA - CARGO	20	16,30	
17	137568	LANTERNA DO PISCA - MB CARA PRETA	15	38,45	
18	137569	LAMPADA - H1 12 VOLTS	60	18,00	
19	137570	LAMPADA - H3 12 VOLTS	90	18,00	
20	137571	LAMPADA - H4 12 VOLTS	70	27,00	
21	137572	LAMPADA - 10/34 24 VOLTS	300	4,50	
22	137573	LAMPADA - 11/41 24 VOLTS	300	4,50	
23	137574	LAMPADA - 6/9 24 VOLTS	300	4,50	
24	137575	LAMPADA - ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	100	4,50	
25	137576	LAMPADA - H1 24 VOLTS	60	28,00	
26	137577	LAMPADA - H3 24 VOLTS	90	30,00	
27	137579	LAMPADA - H7 24 VOLTS	60	66,00	
28	137580	LAMPADA - AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	40	8,50	
29	137581	LENTE - LANTERNA TORPEDO	25	7,30	
30	137582	MANCAL TRASEIRO - ALTERNADOR VOLVO	10	118,00	
31	137583	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR MB	10	121,00	
32	137584	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR VOLVO	10	180,70	
33	137585	MANCAL ALTERNADOR - FUSCA	3	73,00	
34	137586	MANCAL INTERMEDIARIO - JF	10	88,90	
35	137587	MAO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	100	90,00	
36	137588	MAO - DE - OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHOES	100	140,00	
37	137589	MAO - DE - OBRA - MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	100	90,00	
38	137590	MAO - DE - OBRA - LIMPADOR DE PARA-BRISA	100	60,00	
39	137591	MAO - DE - OBRA - FAROL E LANTERNA	100	80,00	
40	137592	MAO - DE - OBRA - MINIMA	300	40,00	
41	137593	PILOTO - PARA PAINEL	30	9,50	
42	137594	POLIA - ALTERNADOR MB DUPLA	10	84,00	
43	137595	POLIA - ALTERNADOR WAPSA	5	77,80	
44	137597	REGULADOR - DE VOLTAGEM 018	20	67,00	
45	137598	REGULADOR - DE VOLTAGEM 027	15	45,00	
46	137599	REGULADOR - DE VOLTAGEM 032	20	54,85	
47	137600	REGULADOR - DE VOLTAGEM 034	10	57,60	

48	137601	REGULADOR - DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	5	195,00
49	137602	REGULADOR - DE VOLTAGEM WAPSA T1	3	56,00
50	137603	RELE - DE FAROL 24 VOLTS	10	68,00
51	137604	RELE - DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	10	98,10
52	137605	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	10	97,90
53	137606	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	10	152,85
54	137607	ROLAMENTO - 6.204	15	28,60
55	137609	ROLAMENTO - 6.203	15	22,00
56	137610	ROLAMENTO - AGULHA	15	19,00
57	137611	ROTOR DO ALTERNADOR - 90 AH	4	170,00
58	137612	ROTOR DO ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	4	195,60
59	137613	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	4	195,60
60	137614	SOQUETE ISOLADO - P/ 1/2 LUZ	100	6,50
61	137615	SOQUETE - P/ LAMPADA ESMAGADA	30	6,80
62	137616	AUTOMATICO - KB GRANDE	20	200,00
63	137617	AUTOMATICO - KB PEQUENO	20	197,00
64	137618	AUTOMATICO - JF 12 VOLTS	20	160,50
65	137619	AUTOMATICO - JF 24 VOLTS	20	186,00
66	137620	AUTOMATICO - PERKINS	5	115,00
67	137621	AUTOMATICO - DE PARTIDA BOSCHINHO	10	117,00
68	137624	BATERIA - 45 AH	20	195,00
69	137625	BATERIA - 60 AH	30	230,00
70	137626	BATERIA - 70 AH	10	296,00
71	137627	BATERIA - 100 AH	20	391,00
72	137628	BATERIA - 150 AH	36	538,00
73	137629	BENDIX - SPRINTER	5	195,90
74	137630	BENDIX - RETRO ESCAVADEIRA - ZEN 0497	2	147,00
75	137631	BENDIX - FIAT - DUCATO	5	235,70
76	137632	BENDIX - MB - ZEN 0105	20	82,20
77	137633	BENDIX - PERKINS - ZEN 024	8	91,00
78	137637	BENDIX - FIAT - ZEN 0111	10	67,65
79	137638	BENDIX - PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	4	141,00
80	137639	BENDIX CAMINHAO CARGO - ELETRONICO	4	173,70
81	137640	BENDIX - 068	10	66,30
82	137641	BENDIX - 034	3	110,00
83	137643	BENDIX - ZEN 108	10	75,40
84	137644	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 12 VOLTS	12	180,00
85	137645	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 24 VOLTS	10	197,00
86	137646	BOBINA CAMPO PARTIDA - BOSCHINHO	10	114,80
87	137647	BOBINA CAMPO PARTIDA - PERKINS	4	177,40
88	137648	BOBINA CAMPO PARTIDA - KB	6	297,50
89	137649	BOTAO DE PARTIDA - MB	40	34,00
90	137650	BOTAO DE BUZINA - DKW	20	34,00
91	137651	BOTAO DE BUZINA - MINI	15	34,00
92	137652	BOTAO DE PARTIDA - PARA MAQUINA PESADA	10	75,00
93	137653	BOTAO DE ALERTA - MB	10	85,00
94	137654	BOTAO DE ALERTA TECLA - MB	10	48,60
95	137655	BLOCO DE FAROL - GRANDE	20	75,30
96	137656	BLOCO DE FAROL - PEQUENO	20	68,00
97	137657	BUZINA BIP-BIP - 12 VOLTS	15	65,10
98	137658	BUZINA BIP-BIP - 24 VOLTS	15	70,80
99	137659	BUZINA CARACOL - SIMPLES	15	45,00
100	137660	BUZINA CARACOL - DUPLA	15	62,90
101	137661	CHAVE ALAVANCA - 2 POSICOES	50	55,20
102	137662	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA LONGA	50	136,00
103	137663	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA CURTA	30	137,00
104	137664	CHAVE DE SETA - DO FUSCA/KOMBI 03 ALAVANCAS	10	81,60
105	137665	CHAVE DE SETA - MB BICUDINHO	10	268,15
106	137666	CHAVE DE SETA - UNO FIRE	5	360,80



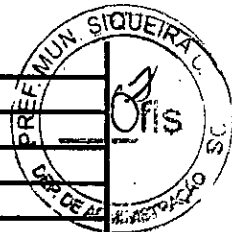
RODOVIÁRIO DE CARVALHO  
 RODRIGO DE CARVALHO  
 SAVALVE CIA LTDA  
 Rua... CEP: 04.940-100  
 São Paulo - SP

107	137667	CHAVE DE SETA - PALIO/STRADA	5	29,50
108	137668	CHAVE DE SETA - FIORINO		28,00
109	137669	CHAVE DE SETA - GOL BOLA G2		28,00
110	137671	CHAVE DE SETA - GOL QUADRADO		29,70
111	137672	CHAVE DE SETA - ONIBUS VOLVO		49,05
112	137673	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO - A PARTIR DE 1990		36,00
113	137674	CHAVE DE LUZ - TRATOR MF		187,95
114	137675	CHAVE DE LUZ - ASTRA		187,00
115	137676	CHAVE DE LUZ - MARILIA 2 POSICOES		64,60
116	137677	CHAVE DE LUZ - TECHA MB	50	65,90
117	137678	CHAVE DE LUZ - FUSCA/KOMBI	10	69,00
118	137679	CABO DE BATERIA - 0,25 MM	30	30,00
119	137680	CABO DE BATERIA - 0,50 MM	30	46,65
120	137681	CABO DE INSTALACAO - 4X1	100	7,90
121	137682	CABO DE IGNICAO - FUSCA	5	42,00
122	137683	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT PALIO	3	265,80
123	137684	CILINDRO DE IGNICAO - GOL QUADRADO	5	64,70
124	137685	CILINDRO DE IGNICAO - MB	5	87,20
125	137686	EMBUCHAMENTO PARTIDA - VF 3 BUCHAS	30	29,00
126	137687	EMBUCHAMENTO PARTIDA - BOSCHINHO	30	21,30
127	137688	EMBUCHAMENTO PARTIDA - PERKINS	10	29,00
128	137689	EMBUCHAMENTO DE PARTIDA - ENGRENADO	10	50,00
129	137690	EMBUCHAMENTO PARTIDA - JE	6	73,00
130	137691	ESCOVAS PARTIDA - JF	30	42,80
131	137692	ESCOVAS DE PARTIDA - PERKINS	10	45,90
132	137693	ESCOVAS DE PARTIDA - BOSCHINHO	30	37,30
133	137694	ESCOVAS PARA REGULADOR DE VOLTAGEM	40	22,20
134	137695	ESCOVAS LIMPADOR - PARA-BRISAS	10	26,00
135	137696	ESTATOR - ALTERNADOR 12 V 55 AH	20	120,00
136	137697	ESTATOR - ALTERNADOR - 24 V 55 AH	20	124,00
137	137698	ESTATOR ALTERNADOR - KOMBI	3	161,30
138	137699	ESTATOR ALTERNADOR - DELCOL GRANDE	4	299,00
139	137700	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 100 AH	4	264,60
140	137701	ESTATOR ALTERNADOR - 90 AH	4	297,60
141	137702	ESTATOR ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	4	78,30
142	137703	FAROL AUXILIAR - REDONDO	10	85,90
143	137704	FAROL AUXILIAR - RETANGULAR	20	85,90
144	137705	FAROL - GRANDE	20	74,00
145	137706	FAROL - PEQUENO	20	1,50
146	137707	FIO DE INSTALACAO - 1 MM	100	175,35
147	137708	FIO DE INSTALACAO - 1/2 MM	100	80,00
148	137709	FUCINHO PARTIDA - JF	5	110,00
149	137710	FUCINHO PARTIDA - UNO	5	0,75
150	137711	FUCINHO PARTIDA - GOL	4	37,20
151	137712	FUSIVEL - DE LAMINA	8	12,00
152	137713	GARRA - PARA CABO DE TRANSFERENCIA	1	158,00
153	137714	GARRA PARA FIO TESTE	20	184,00
154	137715	INDUZIDO - PARTIDA ASTRA	12	192,00
155	137716	INDUZIDO - PARTIDA JF 12 VOLTS	15	130,00
156	137717	INDUZIDO - PARTIDA JF 24 VOLTS	5	186,00
157	137718	INDUZIDO - PARTIDA BOSCHINHO	12	64,00
158	137719	INDUZIDO - PARTIDA PERKINS	12	64,00
159	137721	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 12 V	50	37,60
160	137722	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 24 V	50	38,90
161	137723	INTERRUPTOR DE FREIO - MB P/ PEDAL	30	55,75
162	137724	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A OLEO	20	31,00
163	137725	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A AR	10	28,50
164	137726	INTERRUPTOR DE FREIO - FUSCA		
165	137727	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL QUADRADO		



08.798.606/0001  
RODRIGO DE CARVALHO  
SALVE CIA LTDA - ME  
RUA F. DE SA...  
DOM JACUS CEP: 84.940-000

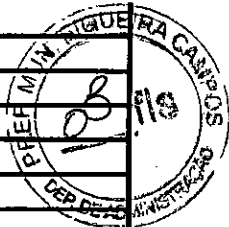
166	137728	INTERRUPTOR DE FREIO - SCANIA PARA PEDAL	1	47,60
167	137730	INTERRUPTOR DE FREIO - FIAT UNO FIRE	1	51,30
168	137731	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO	1	43,00
169	137732	INTERRUPTOR DE FREIO - ASTRA	1	43,00
170	137733	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VOLKS	1	43,00
171	137734	INTERRUPTOR DE RE - MB SEM PLUG	1	42,70
172	137735	INTERRUPTOR DE RE - MB COM PLUG	1	42,70
173	137736	INTERRUPTOR DE RE - GOL SEM PLUG	1	38,80
174	137737	INTERRUPTOR DE RE - GOL COM PLUG	15	46,00
175	137738	INTERRUPTOR DE RE - FUSCA/KOMBI	10	28,75
176	137739	INTERRUPTOR DE RE - FIAT PALIO/STRADA	8	39,00
177	137740	INTERRUPTOR DE RE - FIAT UNO FIRE	5	55,00
178	137741	INTERRUPTOR DE RE - FIAT FIORINO	3	38,40
179	137742	INTERRUPTOR DE RE - ASTRA	3	69,00
180	137743	INTERRUPTOR DE RE - MAQUINAS PESADAS	5	126,70
181	137744	INTERRUPTOR DE OLEO - MB DUPLO	10	81,00
182	137745	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AP	15	28,60
183	137746	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CHT	10	28,60
184	137747	INTERRUPTOR DE OLEO - FUSCA	10	28,60
185	137748	INTERRUPTOR DE OLEO - UNO COM PLUG	5	43,00
186	137749	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AT	5	40,00
187	137750	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CA	3	39,60
188	137751	INTERRUPTOR DE OLEO - SCANIA DUPLO	4	124,00
189	137752	INTERRUPTOR DE OLEO - MWM SPRINTER	6	90,00
190	137753	INTERRUPTOR DE OLEO - FORD CARGO	4	23,00
191	137754	INTERRUPTOR DE OLEO - VOLVO B58	10	122,00
192	137755	JOGO DE REPARO PARTIDA - JF	20	54,50
193	137756	KAVEIRA - KB	10	274,00
194	137757	KIT EMBREAGEM - KB	10	390,00
195	137758	LANTERNA - BAU	100	8,70
196	137759	LANTERNA TRASEIRA - CARGO	30	53,90
197	137760	LANTERNA TRASEIRA - BICUDINHO	25	66,00
198	137761	LANTERNA DO PISCA - BICUDINHO	10	60,90
199	137762	LANTERNA PARA-LAMA - CAMINHAO VW	20	28,00
200	137763	LAMPADA - 10/34 12 VOLTS	300	380
201	137764	LAMPADA - 11/41 12 VOLTS	300	2,80
202	137765	LAMPADA - 6/7 12 VOLTS	300	2,80
203	137766	LAMPADA - 6/9 12 VOLTS	300	3,80
204	137767	LAMPADA TORPEDO - 12 VOLTS	100	5,00
205	137768	LAMPADA ESMAGADA PINGAO - 12 VOLTS	200	3,80
206	137769	LAMPADA ESMAGADA PINGUINHO - 12 VOLTS	100	3,80
207	137770	LAMPADA H5 - 12 VOLTS	50	30,00
208	137771	LAMPADA H7 - 12 VOLTS	60	35,00
209	137772	LAMPADA 6/7 - 24 VOLTS	300	4,50
210	137773	LAMPADA TORPEDO - 24 VOLTS	100	5,50
211	137774	LAMPADA ESMAGADA - PINGAO 24 VOLTS	200	4,50
212	137775	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	70	55,00
213	137776	LAMPADA H5 - 24 VOLTS	50	5,00
214	137777	LENTE LANTERNA - BAU	100	5,20
215	137778	LENTE TRASEIRA - DO FORD CARGO	10	20,80
216	137779	LENTE TRASEIRA - DO BICUDINHO	15	20,80
217	137780	LENTE TRASEIRA - DO 1113	10	17,30
218	137781	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - MB	10	95,80
219	137782	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - WAPSA	10	94,00
220	137783	MANCAL TRASEIRO PARTIDA - JF	10	49,00
221	137784	MAO-DE-OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHOS	100	150,00
222	137785	MAO-DE-OBRA INSTALACAO - FIACAO	100	240,00
223	137786	MAO-DE-OBRA - DE PAINEL	100	75,00
224	137787	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA GRANDE	20	67,60



08.798.006/0001-26  
 RODRIGO DE CARVALHO  
 SALVIE CIA LTDA - 43,00  
 Rte. Piquete de São Paulo PR 02, n.º 2251  
 CEP 034-9  
 Bom Jesus  
 Siqueira Campos - 116,30

225	137844	PALHETA LIMPADOR - PARA-BRISA MEDIO	20	75,90
226	137788	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA PEQUENO		42,95
227	137789	POLIA ALTERNADOR - VOLVO SIMPLES		86,05
228	137790	POLIA ALTERNADOR - FUSCA		41,40
229	137791	REATOR - LAMPADA FLUORESCENTE 24 V		7,00
230	137792	REGULADOR DE VOLTAGEM - WAPSA T2		66,80
231	137793	RELE DE FAROL - 12 VOLTS		51,90
232	137794	RELE DE LUZ - ALTA E BAIXA - FUSCA		42,80
233	137795	RELE DE BOMBA DE GASOLINA - LINHA VW		80,60
234	137796	RELE - DE PISCA	30	24,00
235	137797	ROLAMENTO - 6.304	10	28,50
236	137798	ROLAMENTO - 6.201	30	21,00
237	137799	ROLAMENTO - 62.201	30	25,50
238	137800	ROLAMENTO - 6.403	15	53,60
239	137801	ROLAMENTO - 6.303	30	35,00
240	137802	ROLAMENTO DE PARTIDA - JE	15	40,95
241	137803	ROTOR DO ALTERNADOR - 12 V 55 AH	20	123,00
242	137804	ROTOR DO ALTERNADOR - 24 V 55 AH	20	123,00
243	137805	ROTOR DO ALTERNADOR - KOMBI	3	123,00
244	137806	ROTOR DO ALTERNADOR - PARA ONIBUS 10 AH	4	331,90
245	137807	SOQUETE - MARGARIDA	60	6,50
246	137808	SOQUETE DE LATA - PARA ADAPTACAO	60	6,50
247	137809	TERMINAL DE FREIO - DE ENCAIXE	4.000,00	0,80
248	137810	TRAVA BENDIX - JF	20	22,00
249	137811	TRAVA BENDIX - PERKINS	10	22,00
250	137812	TRAVA BENDIX - BOSHINHO	15	19,00
251	137813	AUTOMATICO - FIAT DUCATO	5	178,00
252	137814	CHAVE - TIC-TAC	80	20,00
253	137815	CHAVE DE SETA - MB SPRINTER	3	375,90
254	137816	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA S/ REOSTATO	10	80,80
255	137817	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA C/ REOSTATO	10	82,10
256	137818	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT DUCATO	3	179,00
257	137819	CILINDRO DE IGNICAO - SPRINTER	2	172,00
258	137820	ESCOVAS DE PARTIDA - JE	8	92,80
259	137821	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL - PEQUENO	4	110,00
260	137822	FAROL AUXILIAR - PEQUENO	20	71,00
261	137823	FUCINHO PARTIDA - KB VOLVO	5	265,00
262	137824	FUCINHO PARTIDA - KB SCANIA	3	260,80
263	137825	FUSIVEL - DE LOUCA	1.000,00	0,80
264	137826	FUSIVEL - DE VIDRO	1.000,00	0,80
265	137827	FUSIVEL - MINI	1.000,00	6,80
266	137828	INTERRUPTOR DE FREIO - FORD/CARGO	10	93,00
267	137829	INTERRUPTOR DE FREIO - VOLVO B58	10	92,10
268	137830	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS IVECO	4	90,15
269	137831	INTERRUPTOR DE RE - ONIBUS IVECO	4	99,60
270	137832	INTERRUPTOR DE OLEO - FIAT DUCATO	4	104,90
271	137833	JOGO DE REPARO - KAVEIRA KB	10	73,80
272	137834	LANTERNA TRASEIRA - 1113	10	34,75
273	137835	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - WAPSA	10	82,00
274	137836	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE - 12 V	30	68,70
275	137837	REATOR DE VOLTAGEM - FUSCA	4	79,00
276	137838	RELE DE TEMPORIZADOR LIMPADOR - VW	10	37,35
277	137839	ROLAMENTO DE COLUNA - DE DIRECAO	10	29,00
278	137840	ROTOR DO ALTERNADOR - WAPSA	8	139,00
279	137841	ROTOR DO ALTERNADOR - DELCO PEQUENO	4	139,00
280	137842	TERMINAL DE FIO - ARGOLA	4000	1,50

08.798 8061000  
 RODRIGO DE GARVA  
 SALVE GIA EOT DA  
 Rm. Piquet de Souza PR 02, II 22  
 Bom Jesus - CEP: 84.191-000  
 Siqueira Campos



*Siqueira Campos*



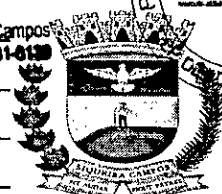
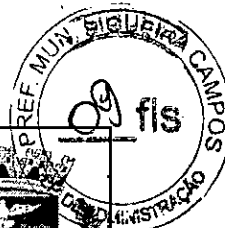
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AUTO ELÉTRICA

DO GUILMO

Rod. BR 002 - KM 305 - Sítio Campos

Fone: (43) 9623-9416 / (43) 9131-8139



Empresa: GUILMO AUTO ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 76.988.831/0001-85

I. Estadual: 508.00696-95

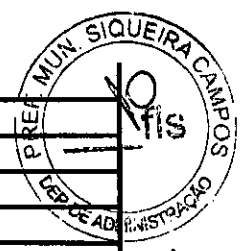
Endereço: Rodovia PARIGOT de Souza nº2172 - Bem Jesus

Telefone: 3571-1404

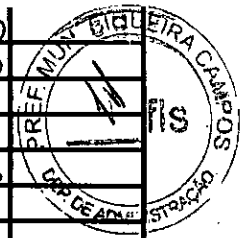
Item	Material	Unid	Qtidade	Preço	Total
1	137551	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT UNO 137551	5	146.90	
2	137552	ESCOVA DE PARTIDA KB	25	75.00	
3	137553	ESCOVA DE PARTIDA SPRINTER	10	98.50	
4	137554	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	15	38.60	
5	137555	ESTATOR - ALTERNADOR WAPSA	8	124.93	
6	137556	ESTATOR - ALTERNADOR SPRINTER	4	280.23	
7	137557	FUCINHO DE PARTIDA PERKINS	10	240.90	
8	137558	FUSIVEL - MAX	500	6.50	
9	137559	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER	6	170.50	
10	137560	INDUZIDO PARTIDA - JE 24 VOLTS	10	376.25	
11	137561	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL BOLA	20	37.20	
12	137563	INTERRUPTOR DE RE - CAMINHAO FORD	4	47.10	
13	137564	INTERRUPTOR DE OLEO - MB ROSCA CONICA	20	35.90	
14	137565	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - BOSCH	20	57.00	
15	137566	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - WAPSA	20	57.00	
16	137567	LANTERNA PARA-LAMA - CARGO	20	16.90	
17	137568	LANTERNA DO PISCA - MB CARA PRETA	15	39.20	
18	137569	LAMPADA - H1 12 VOLTS	60	2.000	
19	137570	LAMPADA - H3 12 VOLTS	90	2.000	
20	137571	LAMPADA - H4 12 VOLTS	70	2.800	
21	137572	LAMPADA - 10/34 24 VOLTS	300	4.80	
22	137573	LAMPADA - 11/41 24 VOLTS	300	4.80	
23	137574	LAMPADA - 6/9 24 VOLTS	300	4.80	
24	137575	LAMPADA - ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	100	4.80	
25	137576	LAMPADA - H1 24 VOLTS	60	30.00	
26	137577	LAMPADA - H3 24 VOLTS	90	30.00	
27	137579	LAMPADA - H7 24 VOLTS	60	7.000	
28	137580	LAMPADA - AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	40	8.50	
29	137581	LENTE - LANTERNA TORPEDO	25	7.80	
30	137582	MANCAL TRASEIRO - ALTERNADOR VOLVO	10	18.400	
31	137583	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR MB	10	122.36	
32	137584	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR VOLVO	10	181.25	
33	137585	MANCAL ALTERNADOR - FUSCA	3	73.47	
34	137586	MANCAL INTERMEDIARIO - JF	10	89.71	
35	137587	MAO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	100	100.00	
36	137588	MAO - DE - OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHOS	100	150.00	
37	137589	MAO - DE - OBRA - MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	100	100.00	
38	137590	MAO - DE - OBRA - LIMPADOR DE PARA-BRISA	100	65.00	
39	137591	MAO - DE - OBRA - FAROL E LANTERNA	100	8.000	
40	137592	MAO - DE - OBRA - MINIMA	300	4.000	
41	137593	PILOTO - PARA PAINEL	30	9.80	
42	137594	POLIA - ALTERNADOR MB DUPLA	10	84.70	
43	137595	POLIA - ALTERNADOR WAPSA	5	78.20	
44	137597	REGULADOR - DE VOLTAGEM 018	20	267.50	
45	137598	REGULADOR - DE VOLTAGEM 027	15	45.00	
46	137599	REGULADOR - DE VOLTAGEM 032	20	55.00	
47	137600	REGULADOR - DE VOLTAGEM 034	10	58.10	

48	137601	REGULADOR - DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	5	195.65
49	137602	REGULADOR - DE VOLTAGEM WAPSA T1	3	56.20
50	137603	RELE - DE FAROL 24 VOLTS	10	69.00
51	137604	RELE - DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	16	83.00
52	137605	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	10	48.23
53	137606	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	10	153.40
54	137607	ROLAMENTO - 6.204	15	19.30
55	137609	ROLAMENTO - 6.203	15	22.00
56	137610	ROLAMENTO - AGULHA	15	18.70
57	137611	ROTOR DO ALTERNADOR - 90 AH	4	172.00
58	137612	ROTOR DO ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	4	196.20
59	137613	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	4	196.20
60	137614	SOQUETE ISOLADO - P/ 1/2 LUZ	100	6.50
61	137615	SOQUETE - P/ LAMPADA ESMAGADA	30	7.00
62	137616	AUTOMATICO - KB GRANDE	20	203.00
63	137617	AUTOMATICO - KB PEQUENO	20	197.00
64	137618	AUTOMATICO - JF 12 VOLTS	20	160.00
65	137619	AUTOMATICO - JF 24 VOLTS	20	185.00
66	137620	AUTOMATICO - PERKINS	5	115.00
67	137621	AUTOMATICO - DE PARTIDA BOSCHINHO	10	118.00
68	137624	BATERIA - 45 AH	20	195.00
69	137625	BATERIA - 60 AH	30	230.00
70	137626	BATERIA - 70 AH	10	294.00
71	137627	BATERIA - 100 AH	20	393.00
72	137628	BATERIA - 150 AH	36	538.00
73	137629	BENDIX - SPRINTER	5	197.00
74	137630	BENDIX - RETRO ESCAVADEIRA - ZEN 0497	2	149.00
75	137631	BENDIX - FIAT - DUCATO	5	236.20
76	137632	BENDIX - MB - ZEN 0105	20	184.70
77	137633	BENDIX - PERKINS - ZEN 024	8	91.43
78	137637	BENDIX - FIAT - ZEN 0111	10	69.00
79	137638	BENDIX - PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	4	147.96
80	137639	BENDIX CAMINHAO CARGO - ELETRONICO	4	174.44
81	137640	BENDIX - 068	10	68.20
82	137641	BENDIX - 034	3	112.40
83	137643	BENDIX - ZEN 108	10	76.25
84	137644	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 12 VOLTS	12	180.00
85	137645	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 24 VOLTS	10	196.00
86	137646	BOBINA CAMPO PARTIDA - BOSCHINHO	10	115.00
87	137647	BOBINA CAMPO PARTIDA - PERKINS	4	178.90
88	137648	BOBINA CAMPO PARTIDA - KB	6	199.20
89	137649	BOTAO DE PARTIDA - MB	40	35.00
90	137650	BOTAO DE BUZINA - DKW	20	35.00
91	137651	BOTAO DE BUZINA - MINI	15	35.00
92	137652	BOTAO DE PARTIDA - PARA MAQUINA PESADA	10	74.20
93	137653	BOTAO DE ALERTA - MB	10	185.40
94	137654	BOTAO DE ALERTA TECLA - MB	10	49.43
95	137655	BLOCO DE FAROL - GRANDE	20	75.40
96	137656	BLOCO DE FAROL - PEQUENO	20	69.22
97	137657	BUZINA BIP-BIP - 12 VOLTS	15	65.00
98	137658	BUZINA BIP-BIP - 24 VOLTS	15	72.40
99	137659	BUZINA CARACOL - SIMPLES	15	45.00
100	137660	BUZINA CARACOL - DUPLA	15	65.00
101	137661	CHAVE ALAVANCA - 2 POSICOES	50	53.77
102	137662	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA LONGA	50	139.70
103	137663	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA CURTA	30	138.66
104	137664	CHAVE DE SETA - DO FUSCA/KOMBI 03 ALAVANCAS	10	81.24
105	137665	CHAVE DE SETA - MB BICUDINHO	10	269.21
106	137666	CHAVE DE SETA - UNO FIRE	5	261.70

AUTO ELÉTRICA  
DO CULMO  
Rod. PR 092 - Km 305 - Siqueira Campos  
Fone: (43) 9623-3410 / (43) 9321-0130

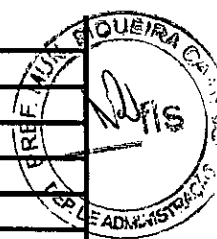


		AUTO ELÉTRICA 5		
		DO CULMO		
		Rod. PR 092 - KM 305 - São Carlos 3		
		Fone: (41) 3523-9416 / (41) 9131-8130		
107	137667	CHAVE DE SETA - PALIO/STRADA		29700
108	137668	CHAVE DE SETA - FIORINO		6820
109	137669	CHAVE DE SETA - GOL BOLA G2		6800
110	137671	CHAVE DE SETA - GOL QUADRADO	15	6973
111	137672	CHAVE DE SETA - ONIBUS VOLVO	10	49425
112	137673	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO - A PARTIR DO ANO 90	5	7925
113	137674	CHAVE DE LUZ - TRATOR MF	7	8570
114	137675	CHAVE DE LUZ - ASTRA	2	19000
115	137676	CHAVE DE LUZ - MARILIA 2 POSICOES	50	6500
116	137677	CHAVE DE LUZ - TECHA MB	50	6720
117	137678	CHAVE DE LUZ - FUSCA/KOMBI	10	6920
118	137679	CABO DE BATERIA - 0,25 MM	30	3270
119	137680	CABO DE BATERIA - 0,50 MM	30	4700
120	137681	CABO DE INSTALACAO - 4X1	100	720
121	137682	CABO DE IGNICAO - FUSCA	5	4179
122	137683	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT PALIO	3	26600
123	137684	CILINDRO DE IGNICAO - GOL QUADRADO	5	6600
124	137685	CILINDRO DE IGNICAO - MB	5	8741
125	137686	EMBUCHAMENTO PARTIDA - VF 3 BUCHAS	30	3000
126	137687	EMBUCHAMENTO PARTIDA - BOSCHINHO	30	2200
127	137688	EMBUCHAMENTO PARTIDA - PERKINS	10	3000
128	137689	EMBUCHAMENTO DE PARTIDA - ENGRENADO	10	5000
129	137690	EMBUCHAMENTO PARTIDA - JE	6	2020
130	137691	ESCOVAS PARTIDA - JF	30	4350
131	137692	ESCOVAS DE PARTIDA - PERKINS	10	4500
132	137693	ESCOVAS DE PARTIDA - BOSCHINHO	30	3800
133	137694	ESCOVAS PARA REGULADOR DE VOLTAGEM	40	2200
134	137695	ESCOVAS LIMPADOR - PARA-BRISAS	10	2600
135	137696	ESTATOR - ALTERNADOR 12 V 55 AH	20	47200
136	137697	ESTATOR - ALTERNADOR - 24 V 55 AH	20	12200
137	137698	ESTATOR ALTERNADOR - KOMBI	3	12500
138	137699	ESTATOR ALTERNADOR - DELCOL GRANDE	4	16600
139	137700	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 100 AH	4	29140
140	137701	ESTATOR ALTERNADOR - 90 AH	4	26600
141	137702	ESTATOR ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	4	29900
142	137703	FAROL AUXILIAR - REDONDO	10	7900
143	137704	FAROL AUXILIAR - RETANGULAR	20	8500
144	137705	FAROL - GRANDE	20	8500
145	137706	FAROL - PEQUENO	20	7500
146	137707	FIO DE INSTALACAO - 1 MM	100	250
147	137708	FIO DE INSTALACAO - 1/2 MM	100	160
148	137709	FUCINHO PARTIDA - JF	10	17700
149	137710	FUCINHO PARTIDA - UNO	5	8020
150	137711	FUCINHO PARTIDA - GOL	5	11000
151	137712	FUSIVEL - DE LAMINA	1.000,00	0,80
152	137713	GARRA - PARA CABO DE TRANSFERENCIA	4	3970
153	137714	GARRA PARA FIO TESTE	8	1270
154	137715	INDUZIDO - PARTIDA ASTRA	1	16000
155	137716	INDUZIDO - PARTIDA JF 12 VOLTS	20	18500
156	137717	INDUZIDO - PARTIDA JF 24 VOLTS	12	19000
157	137718	INDUZIDO - PARTIDA BOSCHINHO	15	13000
158	137719	INDUZIDO - PARTIDA PERKINS	5	18500
159	137721	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 12 V	12	6600
160	137722	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 24 V	12	6600
161	137723	INTERRUPTOR DE FREIO - MB P/ PEDAL	50	2900
162	137724	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A OLEO	50	2950
163	137725	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A AR	30	5620
164	137726	INTERRUPTOR DE FREIO - FUSCA	20	3200
165	137727	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL QUADRADO	10	2820

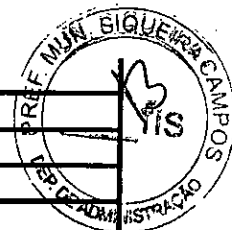


166	137728	INTERRUPTOR DE FREIO - SCANIA PARA PEDAL	15	7900
167	137730	INTERRUPTOR DE FREIO - FIAT UNO FIRE	7	3000
168	137731	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO	3	47.70
169	137732	INTERRUPTOR DE FREIO - ASTRA	3	69.30
170	137733	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VOLKS	4	74.40
171	137734	INTERRUPTOR DE RE - MB SEM PLUG	10	4400
172	137735	INTERRUPTOR DE RE - MB COM PLUG	5	4700
173	137736	INTERRUPTOR DE RE - GOL SEM PLUG	15	39.20
174	137737	INTERRUPTOR DE RE - GOL COM PLUG	15	4700
175	137738	INTERRUPTOR DE RE - FUSCA/KOMBI	10	3000
176	137739	INTERRUPTOR DE RE - FIAT PALIO/STRADA	8	29.78
177	137740	INTERRUPTOR DE RE - FIAT UNO FIRE	5	55.61
178	137741	INTERRUPTOR DE RE - FIAT FIORINO	3	39.25
179	137742	INTERRUPTOR DE RE - ASTRA	3	69.30
180	137743	INTERRUPTOR DE RE - MAQUINAS PESADAS	5	129.00
181	137744	INTERRUPTOR DE OLEO - MB DUPLO	10	8200
182	137745	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AP	15	29.30
183	137746	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CHT	10	29.30
184	137747	INTERRUPTOR DE OLEO - FUSCA	10	29.30
185	137748	INTERRUPTOR DE OLEO - UNO COM PLUG	5	44.25
186	137749	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AT	5	43.30
187	137750	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CA	3	40.30
188	137751	INTERRUPTOR DE OLEO - SCANIA DUPLO	4	12350
189	137752	INTERRUPTOR DE OLEO - MWM SPRINTER	6	90.20
190	137753	INTERRUPTOR DE OLEO - FORD CARGO	4	25.00
191	137754	INTERRUPTOR DE OLEO - VOLVO B58	10	12000
192	137755	JOGO DE REPARO PARTIDA - JF	20	5500
193	137756	KAVEIRA - KB	10	276.20
194	137757	KIT EMBREAGEM - KB	10	391.40
195	137758	LANTERNA - BAU	100	940
196	137759	LANTERNA TRASEIRA - CARGO	30	53.50
197	137760	LANTERNA TRASEIRA - BICUDINHO	25	6500
198	137761	LANTERNA DO PISCA - BICUDINHO	10	61.35
199	137762	LANTERNA PARA-LAMA - CAMINHAO VW	20	28.70
200	137763	LAMPADA - 10/34 12 VOLTS	300	380
201	137764	LAMPADA - 11/41 12 VOLTS	300	3.80
202	137765	LAMPADA - 6/7 12 VOLTS	300	3.80
203	137766	LAMPADA - 6/9 12 VOLTS	300	3.80
204	137767	LAMPADA TORPEDO - 12 VOLTS	100	5.20
205	137768	LAMPADA ESMAGADA PINGAO - 12 VOLTS	200	3.80
206	137769	LAMPADA ESMAGADA PINGUINHO - 12 VOLTS	100	3.80
207	137770	LAMPADA H5 - 12 VOLTS	50	3000
208	137771	LAMPADA H7 - 12 VOLTS	60	35.00
209	137772	LAMPADA 6/7 - 24 VOLTS	300	4.00
210	137773	LAMPADA TORPEDO - 24 VOLTS	100	5.50
211	137774	LAMPADA ESMAGADA - PINGAO 24 VOLTS	200	4.50
212	137775	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	70	5500
213	137776	LAMPADA H5 - 24 VOLTS	50	55.00
214	137777	LENTE LANTERNA - BAU	100	5.20
215	137778	LENTE TRASEIRA - DO FORD CARGO	10	2200
216	137779	LENTE TRASEIRA - DO BICUDINHO	15	2200
217	137780	LENTE TRASEIRA - DO 1113	10	18.50
218	137781	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - MB	10	97.40
219	137782	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - WAPSA	10	96.20
220	137783	MANCAL TRASEIRO PARTIDA - JF	10	48.70
221	137784	MAO-DE-OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHOS	100	15000
222	137785	MAO-DE-OBRA INSTALACAO - FIACAO	100	240.00
223	137786	MAO-DE-OBRA - DE PAINEL	100	75.00
224	137787	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA GRANDE	20	3000

AUTO ELÉTRICA  
BO GUILMO 7  
Rod. BR 082 - KM 305 - Sítio Carrinhos  
FONE: (43) 8023-0416 (43) 8131-6130



225	137844	PALHETA LIMPADOR - PARA-BRISA MEDIO	AUTO ELÉTRICA	5000
226	137788	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA PEQUENO	DO GUILMO 20	4600
227	137789	POLIA ALTERNADOR - VOLVO SIMPLIS	Rod. PR 052 - Km 305 - Sit. Campos Fone: (43) 9623-9416 / (43) 9131-8139	8850
228	137790	POLIA ALTERNADOR - FUSCA	5	27.90
229	137791	REATOR - LAMPADA FLUORESCENTE 24 V	50	77.40
230	137792	REGULADOR DE VOLTAGEM - WAPSA T2	4	67.20
231	137793	RELE DE FAROL - 12 VOLTS	10	61.00
232	137794	RELE DE LUZ - ALTA E BAIXA - FUSCA	10	43.90
233	137795	RELE DE BOMBA DE GASOLINA - LINHA VW	10	81.20
234	137796	RELE - DE PISCA	30	25.00
235	137797	ROLAMENTO - 6.304	10	29.00
236	137798	ROLAMENTO - 6.201	30	22.00
237	137799	ROLAMENTO - 62.201	30	25.00
238	137800	ROLAMENTO - 6.403	15	55.00
239	137801	ROLAMENTO - 6.303	30	36.00
240	137802	ROLAMENTO DE PARTIDA - JE	15	42.00
241	137803	ROTOR DO ALTERNADOR - 12 V 55 AH	20	125.00
242	137804	ROTOR DO ALTERNADOR - 24 V 55 AH	20	125.00
243	137805	ROTOR DO ALTERNADOR - KOMBI	3	125.00
244	137806	ROTOR DO ALTERNADOR - PARA ONIBUS 10 AH	4	333.71
245	137807	SOQUETE - MARGARIDA	60	6.50
246	137808	SOQUETE DE LATA - PARA ADAPTAÇÃO	60	6.50
247	137809	TERMINAL DE FREIO - DE ENCAIXE	4.000,00	0800
248	137810	TRAVA BENDIX - JF	20	2200
249	137811	TRAVA BENDIX - PERKINS	10	2200
250	137812	TRAVA BENDIX - BOSHINHO	15	1800
251	137813	AUTOMATICO - FIAT DUCATO	5	179.00
252	137814	CHAVE - TIC-TAC	80	2000
253	137815	CHAVE DE SETA - MB SPRINTER	3	376.50
254	137816	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA S/ REOSTATO	10	81.70
255	137817	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA C/ REOSTATO	10	84.70
256	137818	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT DUCATO	3	179.20
257	137819	CILINDRO DE IGNICAO - SPRINTER	2	171.40
258	137820	ESCOVAS DE PARTIDA - JE	8	93.20
259	137821	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL - PEQUENO	4	11000
260	137822	FAROL AUXILIAR - PEQUENO	20	7200
261	137823	FUCINHO PARTIDA - KB VOLVO	5	164.00
262	137824	FUCINHO PARTIDA - KB SCANIA	3	261.00
263	137825	FUSIVEL - DE LOUCA	1.000,00	080
264	137826	FUSIVEL - DE VIDRO	1.000,00	080
265	137827	FUSIVEL - MINI	1.000,00	080
266	137828	INTERRUPTOR DE FREIO - FORD/CARGO	10	93.70
267	137829	INTERRUPTOR DE FREIO - VOLVO B58	10	91.40
268	137830	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS IVECO	4	90.70
269	137831	INTERRUPTOR DE RE - ONIBUS IVECO	4	100.50
270	137832	INTERRUPTOR DE OLEO - FIAT DUCATO	4	105.40
271	137833	JOGO DE REPARO - KAVEIRA KB	10	2500
272	137834	LANTERNA TRASEIRA - 1113	10	35.00
273	137835	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - WAPSA	10	89.00
274	137836	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE - 12 V	30	69.00
275	137837	REATOR DE VOLTAGEM - FUSCA	4	79.20
276	137838	RELE DE TEMPORIZADOR LIMPADOR - VW	10	38.40
277	137839	ROLAMENTO DE COLUNA - DE DIRECAO	10	29.70
278	137840	ROTOR DO ALTERNADOR - WAPSA	8	15800
279	137841	ROTOR DO ALTERNADOR - DELCO PEQUENO	4	13800
280	137842	TERMINAL DE FIO - ARGOLA	4000	1.20



*[Handwritten signature]*

Buscas relacionadas: bateria 45 ah moura, bateria 45 ah carro, bateria carro 45 ah, bateria 45 ah heber, bateria heber 45 ah.

Início > Acessórios para Veículos > "bateria 45 ah"

- Categorias  
 Peças para Carros (79)  
 Acessórios de Móveis (2)  
 Outros (16)

Envio  
 Mercado Envios (1)

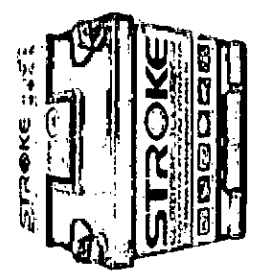
Pagamento  
 Sem juros (17)

- Localização  
 São Paulo (46)  
 Paraná (25)  
 Rio Grande do Sul (15)  
 Santa Catarina (8)  
 Rio de Janeiro (2)  
 Goiás (1)

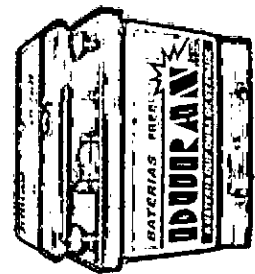
Falta de preços  
 Até R\$75 (32)  
 R\$75 a R\$200 (20)  
 Mais de R\$200 (45)

Min. Máx.  
 Ou filtrar por  
 Novo (96) | Usado (2)  
 Melhores vendedores (32)  
 Começam hoje (1)  
 Termina hoje (1)

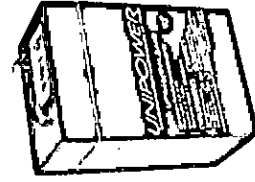
Atende cidade Bateria De Som 300ah - www.bateriasduran.com.br - Imbatível Em Competições De Som Apenas R\$ 608,24 Em Até 3x S/ Juros Anuncie aqui



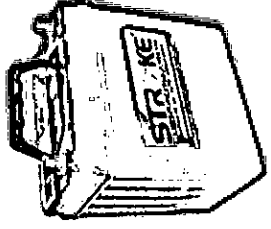
Bateria Estacionária D1700 45a...  
 R\$ 219,00  
 12x R\$ 18,33 Sem juros



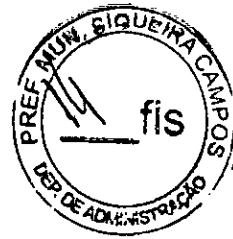
Bateria Carro Duran 45ah 12v ...  
 R\$ 203,90  
 12x R\$ 16,99 Sem juros



Bateria 6v 4.5ah Moto Elétrica...  
 R\$ 25,99



Bateria De Som Stroke Power ...  
 R\$ 239,00  
 12x R\$ 19,92 Sem juros



Publicação	Kit Xenon Reator Digital - produto mercadolive.com.br - Hid H1 H3 H4 H7 H8 H103 Hb4 - 3000k 6000k 8000k	S6 R\$ 89,90
	Lampada Halogenas Para Farois H1 (12 Volts, 55 Watts)	R\$ 79 <sup>00</sup> Produto novo São Paulo
	Lâmpada H1 12 Volts Super Branca - Xenon	R\$ 19 <sup>99</sup> 3x R\$ 6 <sup>66</sup> Sem juros Produto novo São Paulo
	Lampada Farol H1 12 Volts 55 Watts Cool Blue	R\$ 29 <sup>73</sup> Produto novo Santa Catarina
	Lampada Farol H1 12 Volts 55 Watts	R\$ 13 <sup>91</sup> Produto novo Santa Catarina
	Kit Lampada Philips Xtreme Vision H1 55w 12v - Efeito Xenon	R\$ 89 <sup>99</sup> 12x R\$ 7 <sup>90</sup> Sem juros Frete grátis Produto novo 150 vendidos Paraná



140 produtos em palhetas para-brisa - distribuidor em 5 páginas

ordemar por: **Mais Vendidos**

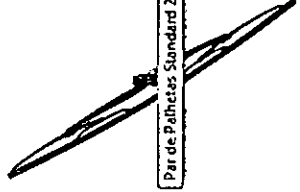
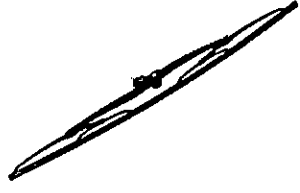
Itens por página: **30**

tamanho das imagens: **médio**  grande

seleccione ao menos dois itens para comparar

seleccione e compare

- Palhetas Para-Brisa
- Acessórios para Som
- Cabos para Chupeta
- Caixas de Chuva
- Câmeras de Ré
- Capas
- Carrregadores de Bateria
- Ferramentas Automotivas
- Palhetas Para-Brisa
- Organizadores
- Tapetas



Par de Palhetas Standard 26/16 T326 - Trico

Marca	Descrição	Preço	Detalhes
<input type="checkbox"/>	Micro (1) Trico (7)	<b>R\$ 76,19</b> 2x de R\$ 39,10 sem juros	<input type="checkbox"/> cartão americanas.com ganhe até 228 sorrisos
<input type="checkbox"/>	Arsenal Car (1) Autobano (1) Itano (7) Jocar (9)	<b>R\$ 45,01</b>	<input type="checkbox"/> cartão americanas.com ganhe até 135 sorrisos
<input type="checkbox"/>	Par de Palhetas Standard 26716 T326 - Trico	<b>R\$ 40,91</b>	<input type="checkbox"/> cartão americanas.com ganhe até 122 sorrisos





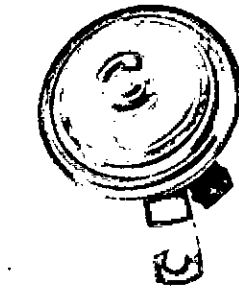
Produtos 1-48 de 100  Mais relevantes ▾

[Anuncie aqui](#)  
 Buzina Do Calhambesque - www.vegassar.com.br - Uga Uga - Legitima Ford 29 Super Crema, Paque Em Ab 12 Vezes

- Categorias**
- Paquerinhas (59)
  - Caracol (32)
  - Sirenes (3)
  - 1 Corneta (1)
  - 2 Cornetas (1)
  - Outras (4)

- Envio**
- Frete grátis (20)
  - Mercado Envios (66)

- Lojas oficiais  
 Connect Parts  
 Loja oficial



Produto sem foto

**Par De Buzina Hlodeto Paqueri...**

R\$ 79,90

- 12x R\$ 6,90 Sem juros
- Frete grátis

3 vendidos  
São Paulo

**Buzina Paquerinha 12v Grave E Agudo Original Vw Gm Ford Fiat**

R\$ 79,90

- 12x R\$ 6,90 Sem juros
- Frete grátis

3 vendidos  
São Paulo

**Buzina Bip-bip 12v 97mm Agul...**

R\$ 55,99

- 10x R\$ 5,90 Sem juros

**Alerta Eletrônico De Marcha Ré...**

R\$ 14,80



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 26 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de materiais e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 26 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de **R\$: 430.627,75 (quatrocentos e trinta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**.

Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 26 de junho de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para registro de preços de peças e serviços elétricos, para manutenção de veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com informações da Divisão de Licitação e compras, o valor da licitação está estimado em R\$ 430.627,75 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Administração
(28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Administração
(105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Divisão de Ensino Fundamental
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	RES 1000	Divisão de Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Departamento de Agricultura
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Departamento de Agricultura
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep. Meio Ambiente
(477) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Dep. Meio Ambiente
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	Dep. de Cultura
(509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	Dep. de Cultura

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

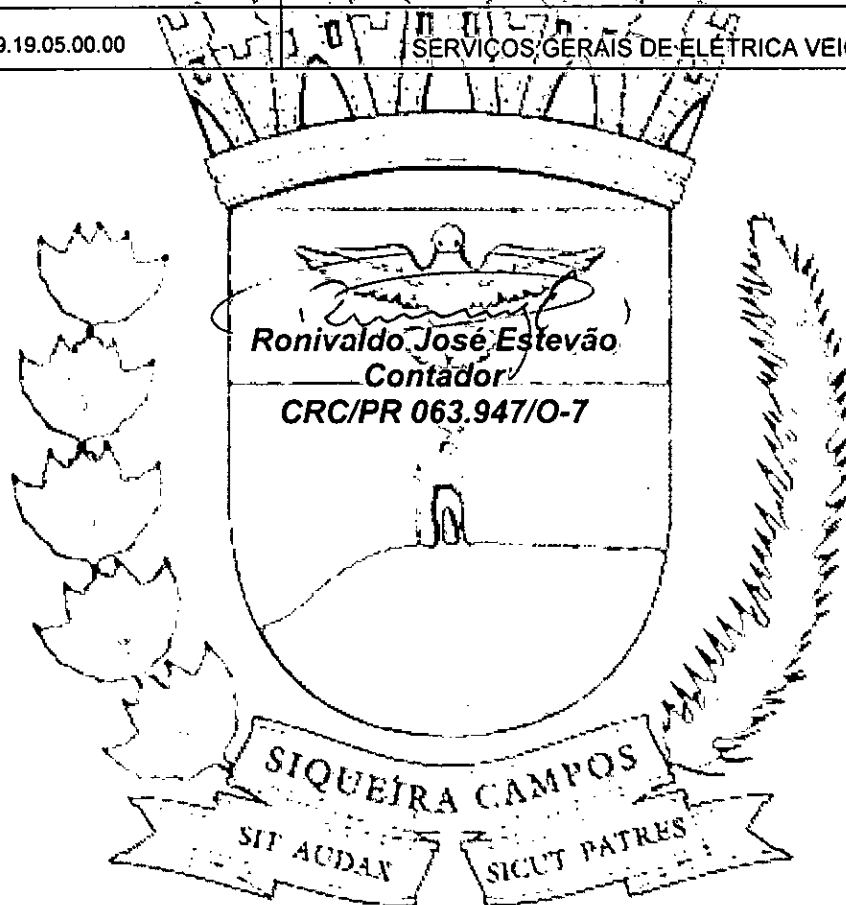


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	D.I.A.A.F.
(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1000	D.I.A.A.F.
(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	Departamento de Saúde
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros-PJ	1303	Departamento de saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR		



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 REGISTRO DE PREÇOS

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro e sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 074/2014, torna público que **às 09 horas do dia 14 de julho de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 14/07/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 14/07/2015 HORA: 09:00 horas.

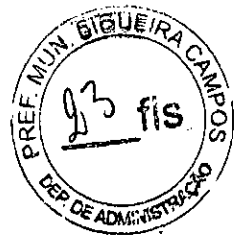
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é **registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal**, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de **12 (doze) meses**.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 430.627,75 (quatrocentos e trinta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**.



### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

### 4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

---

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) conjuntos de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

**ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**



**PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2015**

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

**ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO**

**PREGAO PRESENCIAL Nº 41/2015**

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.



6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
- d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;



7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, **o preço unitário por item ofertado e valor total**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, **bem como a marca dos materiais constantes no anexo I.**

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados descritas no anexo I e marca dos materiais, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial



apresentação de cópias, pela pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

#### 8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### 8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) - (documento unificado com a Certidão Negativa de Débitos Federais);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## **8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.



- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;



9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterado pela Lei nº 147/2014..

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.



10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

## **12 DA ENTREGA**

---

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.



13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93; bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

## **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irremovíveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

## **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de **01 (um) ano**, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.



## 17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17.3

## 18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

## **19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 29 de junho de 2015.

**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
**Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

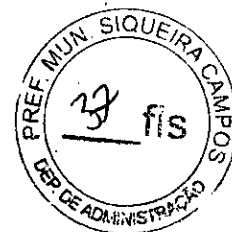
**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 1/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	5,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT UNO		145,9000	729,5000
2	25,000	UND	ESCOVA DE PARTIDA KB		75,0000	1.875,0000
3	10,000	UND	ESCOVA DE PARTIDA SPRINTER		98,2000	982,0000
4	15,000	UND	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO		38,1000	571,5000
5	8,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR WAPSA		124,0000	992,0000
6	4,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR SPRINTER		280,0000	1.120,0000
7	10,000	UND	FUCINHO DE PARTIDA PERKINS		240,9000	2.409,0000
8	500,000	UND	FUSIVEL - MAX		6,5000	3.250,0000
9	6,000	UND	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER		266,0000	1.596,0000
10	10,000	UND	INDUZIDO PARTIDA - JE 24 VOLTS		374,2000	3.742,0000
11	20,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL BOLA		36,5000	730,0000
12	4,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - CAMINHAO FORD		45,2000	180,8000
13	20,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MB ROSCA CONICA		35,4000	708,0000
14	20,000	UND	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - BOSCH		55,0000	1.100,0000
15	20,000	UND	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - WAPSA		57,0000	1.140,0000
16	20,000	UND	LANTERNA PARA-LAMA - CARGO		16,3000	326,0000
17	15,000	UND	LANTERNA DO PISCA - MB CARA PRETA		38,4500	576,7500
18	60,000	UND	LAMPADA - H1 12 VOLTS		18,0000	1.080,0000
19	90,000	UND	LAMPADA - H3 12 VOLTS		18,0000	1.620,0000
20	70,000	UND	LAMPADA - H4 12 VOLTS		27,0000	1.890,0000
21	300,000	UND	LAMPADA - 10/34 24 VOLTS		4,5000	1.350,0000
22	300,000	UND	LAMPADA - 11/41 24 VOLTS		4,5000	1.350,0000
23	300,000	UND	LAMPADA - 6/9 24 VOLTS		4,5000	1.350,0000
24	100,000	UND	LAMPADA - ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS		4,5000	450,0000
25	60,000	UND	LAMPADA - H1 24 VOLTS		28,0000	1.680,0000
26	90,000	UND	LAMPADA - H3 24 VOLTS		30,0000	2.700,0000
27	60,000	UND	LAMPADA - H7 24 VOLTS		66,0000	3.960,0000
28	40,000	UND	LAMPADA - AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS		8,5000	340,0000
29	25,000	UND	LENTE - LANTERNA TORPEDO		7,3000	182,5000
30	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO - ALTERNADOR VOLVO		18,4000	184,0000
31	10,000	UND	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR MB		121,0000	1.210,0000
32	10,000	UND	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR VOLVO		180,7000	1.807,0000
33	3,000	UND	MANCAL ALTERNADOR - FUSCA		73,0000	219,0000
34	10,000	UND	MANCAL INTERMEDIARIO - JF		88,9000	889,0000
35	100,000	UND	MAO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO		90,0000	9.000,0000
36	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHOES		140,0000	14.000,0000
37	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - MOTOR DE ARRANQUE - CARRO		90,0000	9.000,0000
38	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - LIMPADOR DE PARA-BRISA		60,0000	6.000,0000
39	100,000	UND	MAO - DE - OBRA - FAROL E LANTERNA		80,0000	8.000,0000
40	300,000	UND	MAO - DE - OBRA - MINIMA		40,0000	12.000,0000
41	30,000	UND	PILOTO - PARA PAINEL		9,5000	285,0000

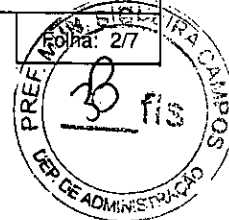
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015



**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
42	10,000	UND	POLIA - ALTERNADOR MB DUPLA		84,0000	840,0000
43	5,000	UND	POLIA - ALTERNADOR WAPSA		77,8000	389,0000
44	20,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 018		67,0000	1.340,0000
45	15,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 027		45,0000	675,0000
46	20,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 032		54,8500	1.097,0000
47	10,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM 034		57,6000	576,0000
48	5,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH		195,0000	975,0000
49	3,000	UND	REGULADOR - DE VOLTAGEM WAPSA T1		56,0000	168,0000
50	10,000	UND	RELE - DE FAROL 24 VOLTS		68,0000	680,0000
51	15,000	UND	RELE - DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL		78,1000	1.171,5000
52	10,000	UND	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 2M		97,9000	979,0000
53	10,000	UND	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 6M		152,8500	1.528,5000
54	15,000	UND	ROLAMENTO - 6.204		28,6000	429,0000
55	15,000	UND	ROLAMENTO - 6.203		22,0000	330,0000
56	15,000	UND	ROLAMENTO - AGULHA		18,7000	280,5000
57	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - 90 AH		170,0000	680,0000
58	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - BOSCH 100 AH		195,6000	782,4000
59	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER COM BOMBA DE VACUO		195,6000	782,4000
60	100,000	UND	SOQUETE ISOLADO - P/ 1/2 LUZ		6,5000	650,0000
61	30,000	UND	SOQUETE - P/ LAMPADA ESMAGADA		6,8000	204,0000
62	20,000	UND	AUTOMATICO - KB GRANDE		200,0000	4.000,0000
63	20,000	UND	AUTOMATICO - KB PEQUENO		197,0000	3.940,0000
64	20,000	UND	AUTOMATICO - JF 12 VOLTS		160,0000	3.200,0000
65	20,000	UND	AUTOMATICO - JF 24 VOLTS		185,0000	3.700,0000
66	5,000	UND	AUTOMATICO - PERKINS		115,0000	575,0000
67	10,000	UND	AUTOMATICO - DE PARTIDA BOSCHINHO		117,0000	1.170,0000
68	20,000	UND	BATERIA - 45 AH		195,0000	3.900,0000
69	30,000	UND	BATERIA - 60 AH		230,0000	6.900,0000
70	10,000	UND	BATERIA - 70 AH		294,0000	2.940,0000
71	20,000	UND	BATERIA - 100 AH		391,0000	7.820,0000
72	36,000	UND	BATERIA - 150 AH		538,0000	19.368,0000
73	5,000	UND	BENDIX - SPRINTER		195,9000	979,5000
74	2,000	UND	BENDIX - RETRO ESCAVADEIRA - ZEN 0497		147,0000	294,0000
75	5,000	UND	BENDIX - FIAT - DUCATO		235,7000	1.178,5000
76	20,000	UND	BENDIX - MB - ZEN 0105		82,2000	1.644,0000
77	8,000	UND	BENDIX - PERKINS - ZEN 024		91,0000	728,0000
78	10,000	UND	BENDIX - FIAT - ZEN 0111		67,6500	676,5000
79	4,000	UND	BENDIX - PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004		141,0000	564,0000
80	4,000	UND	BENDIX CAMINHAO CARGO - ELETRONICO		173,7000	694,8000
81	10,000	UND	BENDIX - 068		66,3000	663,0000
82	3,000	UND	BENDIX - 034		110,0000	330,0000
83	10,000	UND	BENDIX - ZEN 108		75,4000	754,0000
84	12,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 12 VOLTS		180,0000	2.160,0000
85	10,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 24 VOLTS		196,0000	1.960,0000
86	10,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - BOSCHINHO		114,0000	1.140,0000
87	4,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - PERKINS		177,0000	708,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 3/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
88	6,000	UND	BOBINA CAMPO PARTIDA - KB		297,5000	1.785,0000
89	40,000	UND	BOTAO DE PARTIDA - MB		34,0000	1.360,0000
90	20,000	UND	BOTAO DE BUZINA - DKW		34,0000	680,0000
91	15,000	UND	BOTAO DE BUZINA - MINI		34,0000	510,0000
92	10,000	UND	BOTAO DE PARTIDA - PARA MAQUINA PESADA		74,2000	742,0000
93	10,000	UND	BOTAO DE ALERTA - MB		85,0000	850,0000
94	10,000	UND	BOTAO DE ALERTA TECLA - MB		48,6000	486,0000
96	20,000	UND	BLOCO DE FAROL - GRANDE		75,3000	1.506,0000
96	20,000	UND	BLOCO DE FAROL - PEQUENO		68,0000	1.360,0000
97	15,000	UND	BUZINA BIP-BIP - 12 VOLTS		65,0000	975,0000
98	15,000	UND	BUZINA BIP-BIP - 24 VOLTS		70,8000	1.062,0000
99	15,000	UND	BUZINA CARACOL - SIMPLES		45,0000	675,0000
100	15,000	UND	BUZINA CARACOL - DUPLA		62,9000	943,5000
101	50,000	UND	CHAVE ALAVANCA - 2 POSICOES		53,7700	2.688,5000
102	50,000	UND	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA LONGA		136,0000	6.800,0000
103	30,000	UND	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA CURTA		137,0000	4.110,0000
104	10,000	UND	CHAVE DE SETA - DO FUSCA/KOMBI 03 ALAVANCAS		81,2400	812,4000
105	10,000	UND	CHAVE DE SETA - MB BICUDINHO		268,1500	2.681,5000
106	5,000	UND	CHAVE DE SETA - UNO FIRE		360,8000	1.804,0000
107	5,000	UND	CHAVE DE SETA - PALIO/STRADA		395,6000	1.978,0000
108	3,000	UND	CHAVE DE SETA - FIORINO		68,0000	204,0000
109	10,000	UND	CHAVE DE SETA - GOL BOLA G2		68,0000	680,0000
110	15,000	UND	CHAVE DE SETA - GOL QUADRADO		69,7000	1.045,5000
111	10,000	UND	CHAVE DE SETA - ONIBUS VOLVO		490,1500	4.901,5000
112	5,000	UND	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO - A PARTIR DO ANO 90		79,2500	396,2500
113	7,000	UND	CHAVE DE LUZ - TRATOR MF		84,9500	594,6500
114	2,000	UND	CHAVE DE LUZ - ASTRA		187,0000	374,0000
115	50,000	UND	CHAVE DE LUZ - MARILIA 2 POSICOES		64,6000	3.230,0000
116	50,000	UND	CHAVE DE LUZ - TECHA MB		65,9000	3.295,0000
117	10,000	UND	CHAVE DE LUZ - FUSCA/KOMBI		69,0000	690,0000
118	30,000	M	CABO DE BATERIA - 0,25 MM		30,0000	900,0000
119	30,000	M	CABO DE BATERIA - 0,50 MM		46,6500	1.399,5000
120	100,000	M	CABO DE INSTALACAO - 4X1		7,2000	720,0000
121	5,000	UND	CABO DE IGNICAO - FUSCA		41,7900	208,9500
122	3,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT PALIO		265,8000	797,4000
123	5,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - GOL QUADRADO		64,7000	323,5000
124	5,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - MB		87,2000	436,0000
125	30,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - VF 3 BUCHAS		29,0000	870,0000
126	30,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - BOSCHINHO		21,3000	639,0000
127	10,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - PERKINS		29,0000	290,0000
128	10,000	UND	EMBUCHAMENTO DE PARTIDA - ENGRENADO		50,0000	500,0000
129	6,000	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA - JE		70,2000	421,2000
130	30,000	UND	ESCOVAS PARTIDA - JF		42,8000	1.284,0000
131	10,000	UND	ESCOVAS DE PARTIDA - PERKINS		45,0000	450,0000
132	30,000	UND	ESCOVAS DE PARTIDA - BOSCHINHO		37,3000	1.119,0000
133	40,000	UND	ESCOVAS PARA REGULADOR DE VOLTAGEM		22,0000	880,0000
134	10,000	UND	ESCOVAS LIMPADOR - PARA-BRISAS		26,0000	260,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 47

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
135	20,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR 12 V 55 AH		120,0000	2.400,0000
136	20,000	UND	ESTATOR - ALTERNADOR - 24 V 55 AH		120,0000	2.400,0000
137	3,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - KOMBI		124,0000	372,0000
138	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - DELCOL GRANDE		161,0000	644,0000
139	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 100 AH		299,0000	1.196,0000
140	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - 90 AH		264,6000	1.058,4000
141	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR - BOSCH 100 AH		297,6000	1.190,4000
142	10,000	UND	FAROL AUXILIAR - REDONDO		78,3000	783,0000
143	20,000	UND	FAROL AUXILIAR - RETANGULAR		85,0000	1.700,0000
144	20,000	UND	FAROL - GRANDE		85,0000	1.700,0000
145	20,000	UND	FAROL - PEQUENO		74,0000	1.480,0000
146	100,000	M	FIO DE INSTALACAO - 1 MM		2,5000	250,0000
147	100,000	M	FIO DE INSTALACAO - 1/2 MM		1,5000	150,0000
148	10,000	UND	FUCINHO PARTIDA - JF		175,3500	1.753,5000
149	5,000	UND	FUCINHO PARTIDA - UNO		80,0000	400,0000
150	5,000	UND	FUCINHO PARTIDA - GOL		110,0000	550,0000
151	1000,000	UND	FUSIVEL - DE LAMINA		0,7500	750,0000
152	4,000	UND	GARRA - PARA CABO DE TRANSFERENCIA		37,2000	148,8000
153	8,000	UND	GARRA PARA FIO TESTE		12,0000	96,0000
154	1,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA ASTRA		158,0000	158,0000
155	20,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA JF 12 VOLTS		184,0000	3.680,0000
156	12,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA JF 24 VOLTS		190,0000	2.280,0000
157	15,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA BOSCHINHO		130,0000	1.950,0000
158	5,000	UND	INDUZIDO - PARTIDA PERKINS		185,0000	925,0000
159	12,000	UND	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 12 V		64,0000	768,0000
160	12,000	UND	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 24 V		64,0000	768,0000
161	50,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - MB P/ PEDAL		37,0000	1.850,0000
162	50,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A OLEO		38,9000	1.945,0000
163	30,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A AR		55,7500	1.672,5000
164	20,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FUSCA		31,0000	620,0000
165	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL QUADRADO		28,2000	282,0000
166	15,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - SCANIA PARA PEDAL		77,6000	1.164,0000
167	7,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FIAT UNO FIRE		69,3000	485,1000
168	5,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO		41,7000	208,5000
169	3,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - ASTRA		69,0000	207,0000
170	4,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VOLKS		74,4000	297,6000
171	10,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - MB SEM PLUG		42,7000	427,0000
172	5,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - MB COM PLUG		46,3000	231,5000
173	15,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - GOL SEM PLUG		38,8000	582,0000
174	15,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - GOL COM PLUG		46,0000	690,0000
175	10,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FUSCA/KOMBI		28,7500	287,5000
176	8,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FIAT PALIO/STRADA		39,0000	312,0000
177	5,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FIAT UNO FIRE		55,0000	275,0000
178	3,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - FIAT FIORINO		38,4000	115,2000
179	3,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - ASTRA		69,0000	207,0000
180	5,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - MAQUINAS PESADAS		126,7000	633,5000
181	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MB DUPLO		81,0000	810,0000
182	15,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AP		28,6000	429,0000
183	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CHT		28,6000	286,0000



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 5/7

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
184	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - FUSCA		28,6000	286,0000
185	5,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - UNO COM PLUG		43,0000	215,0000
186	5,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AT		40,0000	200,0000
187	3,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CA		39,6000	118,8000
188	4,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - SCANIA DUPLO		123,5000	494,0000
189	6,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - MWM SPRINTER		90,0000	540,0000
190	4,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - FORD CARGO		23,0000	92,0000
191	10,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - VOLVO B58		120,0000	1.200,0000
192	20,000	UND	JOGO DE REPARO PARTIDA - JF		54,5000	1.090,0000
193	10,000	UND	KAVEIRA - KB		274,0000	2.740,0000
194	10,000	UND	KIT EMBREAGEM - KB		390,0000	3.900,0000
195	100,000	UND	LANTERNA - BAU		8,7000	870,0000
196	30,000	UND	LANTERNA TRASEIRA - CARGO		53,5000	1.605,0000
197	25,000	UND	LANTERNA TRASEIRA - BICUDINHO		65,0000	1.625,0000
198	10,000	UND	LANTERNA DO PISCA - BICUDINHO		60,9000	609,0000
199	20,000	UND	LANTERNA PARA-LAMA - CAMINHAO VW		28,0000	560,0000
200	300,000	UND	LAMPADA - 10/34 12 VOLTS		3,8000	1.140,0000
201	300,000	UND	LAMPADA - 11/41 12 VOLTS		3,8000	1.140,0000
202	300,000	UND	LAMPADA - 6/7 12 VOLTS		3,8000	1.140,0000
203	300,000	UND	LAMPADA - 6/9 12 VOLTS		3,8000	1.140,0000
204	100,000	UND	LAMPADA TORPEDO - 12 VOLTS		5,0000	500,0000
205	200,000	UND	LAMPADA ESMAGADA PINGAO - 12 VOLTS		3,8000	760,0000
206	100,000	UND	LAMPADA ESMAGADA PINGUINHO - 12 VOLTS		3,8000	380,0000
207	50,000	UND	LAMPADA H5 - 12 VOLTS		30,0000	1.500,0000
208	60,000	UND	LAMPADA H7 - 12 VOLTS		35,0000	2.100,0000
209	300,000	UND	LAMPADA 6/7 - 24 VOLTS		4,5000	1.350,0000
210	100,000	UND	LAMPADA TORPEDO - 24 VOLTS		5,5000	550,0000
211	200,000	UND	LAMPADA ESMAGADA - PINGAO 24 VOLTS		4,5000	900,0000
212	70,000	UND	LAMPADA H4 - 24 VOLTS		55,0000	3.850,0000
213	50,000	UND	LAMPADA H5 - 24 VOLTS		5,0000	250,0000
214	100,000	UND	LENTE LANTERNA - BAU		5,2000	520,0000
215	10,000	UND	LENTE TRASEIRA - DO FORD CARGO		20,8000	208,0000
216	15,000	UND	LENTE TRASEIRA - DO BICUDINHO		20,8000	312,0000
217	10,000	UND	LENTE TRASEIRA - DO 1113		17,3000	173,0000
218	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - MB		95,8000	958,0000
219	10,000	UND	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - WAPSA		94,0000	940,0000
220	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO PARTIDA - JF		48,7000	487,0000
221	100,000	UND	MAO-DE-OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHOES		150,0000	15.000,0000
222	100,000	UND	MAO-DE-OBRA INSTALACAO - FIACAO		240,0000	24.000,0000
223	100,000	UND	MAO-DE-OBRA - DE PAINEL		75,0000	7.500,0000
224	20,000	UND	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA GRANDE		67,6000	1.352,0000
225	20,000	UND	PALHETA LIMPADOR - PARA-BRISA MEDIO		48,9000	978,0000
226	20,000	UND	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA PEQUENO		45,0000	900,0000
227	15,000	UND	POLIA ALTERNADOR - VOLVO SIMPLES		86,3000	1.294,5000
228	5,000	UND	POLIA ALTERNADOR - FUSCA		26,4000	132,0000
229	50,000	UND	REATOR - LAMPADA FLUORESCENTE 24 V		70,3000	3.515,0000
230	4,000	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM - WAPSA T2		66,8000	267,2000
231	10,000	UND	RELE DE FAROL - 12 VOLTS		51,0000	510,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 87

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
232	10,000	UND	RELE DE LUZ - ALTA E BAIXA - FUSCA		42,8000	428,0000
233	10,000	UND	RELE DE BOMBA DE GASOLINA - LINHA VW		80,6000	806,0000
234	30,000	UND	RELE - DE PISCA		24,0000	720,0000
235	10,000	UND	ROLAMENTO - 6.304		28,5000	285,0000
236	30,000	UND	ROLAMENTO - 6.201		21,0000	630,0000
237	30,000	UND	ROLAMENTO - 62.201		25,0000	750,0000
238	15,000	UND	ROLAMENTO - 6.403		53,6000	804,0000
239	30,000	UND	ROLAMENTO - 6.303		35,0000	1.050,0000
240	15,000	UND	ROLAMENTO DE PARTIDA - JE		40,9500	614,2500
241	20,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - 12 V 55 AH		123,0000	2.460,0000
242	20,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - 24 V 55 AH		123,0000	2.460,0000
243	3,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - KOMBI		123,0000	369,0000
244	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - PARA ONIBUS 10 AH		331,9000	1.327,6000
245	60,000	UND	SOQUETE - MARGARIDA		6,5000	390,0000
246	60,000	UND	SOQUETE DE LATA - PARA ADAPTAÇÃO		6,5000	390,0000
247	4000,000	UND	TERMINAL DE FREIO - DE ENCAIXE		0,8000	3.200,0000
248	20,000	UND	TRAVA BENDIX - JF		22,0000	440,0000
249	10,000	UND	TRAVA BENDIX - PERKINS		22,0000	220,0000
250	15,000	UND	TRAVA BENDIX - BOSHINHO		18,0000	270,0000
251	5,000	UND	AUTOMÁTICO - FIAT DUCATO		178,0000	890,0000
252	80,000	UND	CHAVE - TIC-TAC		20,0000	1.600,0000
253	3,000	UND	CHAVE DE SETA - MB SPRINTER		375,9000	1.127,7000
254	10,000	UND	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA S/ REOSTATO		80,8000	808,0000
255	10,000	UND	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA C/ REOSTATO		82,1000	821,0000
256	3,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT DUCATO		179,0000	537,0000
257	2,000	UND	CILINDRO DE IGNICAO - SPRINTER		171,4000	342,8000
258	8,000	UND	ESCOVAS DE PARTIDA - JE		92,8000	742,4000
259	4,000	UND	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL - PEQUENO		110,0000	440,0000
260	20,000	UND	FAROL AUXILIAR - PEQUENO		71,0000	1.420,0000
261	5,000	UND	FUCINHO PARTIDA - KB VOLVO		264,0000	1.320,0000
262	3,000	UND	FUCINHO PARTIDA - KB SCANIA		260,8000	782,4000
263	1000,000	UND	FUSIVEL - DE LOUCA		0,8000	800,0000
264	1000,000	UND	FUSIVEL - DE VIDRO		0,8000	800,0000
265	1000,000	UND	FUSIVEL - MINI		0,8000	800,0000
266	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - FORD/CARGO		93,0000	930,0000
267	10,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - VOLVO B58		91,4000	914,0000
268	4,000	UND	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS IVECO		90,1500	360,6000
269	4,000	UND	INTERRUPTOR DE RE - ONIBUS IVECO		99,6000	398,4000
270	4,000	UND	INTERRUPTOR DE OLEO - FIAT DUCATO		104,9000	419,6000
271	10,000	UND	JOGO DE REPARO - KAVEIRA KB		73,8000	738,0000
272	10,000	UND	LANTERNA TRASEIRA - 1113		34,7500	347,5000
273	10,000	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - WAPSA		88,0000	880,0000
274	30,000	UND	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE - 12 V		68,7000	2.061,0000
275	4,000	UND	REATOR DE VOLTAGEM - FUSCA		79,0000	316,0000
276	10,000	UND	RELE DE TEMPORIZADOR LIMPADOR - VW		37,3500	373,5000
277	10,000	UND	ROLAMENTO DE COLUNA - DE DIREÇÃO		29,0000	290,0000
278	8,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - WAPSA		138,0000	1.104,0000
279	4,000	UND	ROTOR DO ALTERNADOR - DELCO PEQUENO		138,0000	552,0000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Data do Processo Adm.: 26/06/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 77

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
280	4000,000	UND	TERMINAL DE FIO - ARGOLA		1,2000	4.800,0000
(Valores expressos em Reals R\$)					<b>Total Máximo Geral:</b>	<b>430.627,7500</b>





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de materiais e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total .....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de  
seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.  
..... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art.  
27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa





## ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO ..../2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.



- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Serviços Rodoviários.
- (269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ - Departamento de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Agricultura.
- (343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Agricultura.
- (474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Meio Ambiente.
- (477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Meio Ambiente.
- (506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Cultura.
- (509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - Departamento de Cultura.
- (393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Saúde.
- (194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
  - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

\_\_\_\_\_  
**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## ANEXO VIII



### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

#### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

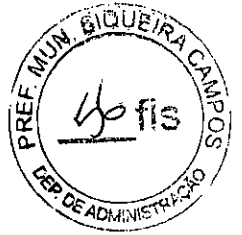
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)





## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

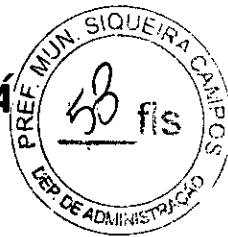
*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

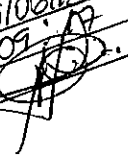
Siqueira Campos, 29 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 41/2015 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Silvío Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 1038  
Data: 30/06/15  
Horário: 09:17  
Assinatura: 



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 41/2015  
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 41/2015, que iniciará o processo licitatório para Registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 41/2015 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Antes de tudo é preciso notar que a definição dos itens do anexo I só pode ser analisada pelo setor responsável, o qual detém os conhecimentos técnicos para tanto, respondendo o ordenador da despesa pela opção que fez. Não pode, contudo, a delimitação do objeto gerar restrições na participação de interessados.

O que deve ser observado nesta escolha é **a proibição da indicação de marcas** dos produtos, disposta no art. 15, §7º, I, da lei n.º 8.666/93. Não podem ser requeridos produtos com marcas indicadas, devendo o setor responsável analisar se esta vedação está sendo respeitada, sob pena de nulidade do certame, já que estes conhecimentos técnicos escapam da apreciação jurídica.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de **bens comuns**, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. A opção pelo critério de menor preço POR ITEM deve ser informada aos licitantes quando da sessão pública, já que o registro será de todos os itens constantes de cada lote.



Relembre-se, ainda, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços obtidos.

Desta forma, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos preceitos da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade de aquisição dos bens e sua correta entrega, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato. As cotações constam dos autos, parecendo ter sido cumprida esta diligência.

Com relação aos preços máximos constantes do edital, frise-se que na sessão pública é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação, já que pelo número de itens não se pode perceber se todos os valores são os menores cotados. Por isso, é do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, como justificou em memorando, devendo apenas ser comprovado pelas cotações que foram considerados os menores preços cotados no mercado para a estipulação do valor de início dos lances.

Assim sendo, feitas as ressalvas e sugestões acima mencionadas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 41/2015, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.


O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07..

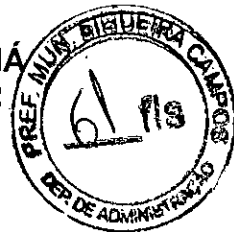
Siqueira Campos, 30 de junho de 2015.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1037  
Data: 30/06/15  
Horário: 10:18  
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 098/15**

PROCESSO Nº 064

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 041/2015**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 59 e 60 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2015.

  
**Sidney José Custódio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR  
CNPJ nº 76.966.845/0001-06  
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.468-000  
Fone: (43) 3659-1122 - Fax: 3659-1418

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 039  
CONCURSO PÚBLICO 001/2015**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto 3.025/2015, que homologou o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, CONVOCA o candidato abaixo nominado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação constante no A. R., no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 à 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais (cópias legíveis) R. G. e CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e habilitação, comprovante de residência (conta de água, luz), Reservista ou Dispensa de incorporação, Título de Eleitor com comprovante de última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP( se houver) e ainda, originais da Carteira de Trabalho e Antecedentes Criminais (Fóruns) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente, para depois de cumpridas as exigências legais, agendar Exame Médico no Centro de Saúde e formalizar o contrato de trabalho.

**GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE**

Classificação	Nome do candidato
3	OSMAIR THEODORO

O não comparecimento dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no remanejamento para final da lista de classificados.

Joaquim Távora, 29 de junho de 2015.

GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 41/2015

**OBJETO:** Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 14/07/2015.  
**ABERTURA:** 14 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO - WWW.dos.siqueiracampos.pr.gov.br.**  
Siqueira Campos, 30 de junho de 2015.  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA  
ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015  
PREGÃO PRESENCIAL 043/2015-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto da licitação:** Contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade, 02 para Bebe, destinados ao Programa de Auxílio Maternidade do CRAS do Município de Joaquim Távora/PR, custeados com recursos livres do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, descritos no Anexo 01 - Termo de Referência do presente Edital, pelo período de 12 meses.  
**Data e Horário de apresentação e abertura dos envelopes:** Data de entrega dos envelopes: 15/07/2015 das 14h00hrs às 14h20min. Data de abertura e julgamento: 15/07/2015 - às 14:30 hrs.  
**Local de abertura:** Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.  
Joaquim Távora, 30 de junho de 2015.

DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA NABARRO  
PREGOEIRA  
GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 1.288/2015

**Ementa:** Aposenta Lucie Maria de Anhaia  
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Decreto:**  
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Integral a servidora LUCIA MARIA DE ANHAIA, RG. 3.804.016-2/PR, no cargo de Zeladora, no valor de R\$ 934,62 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2015.  
Siqueira Campos, 24 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2014 - PMJT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014 - PMJT

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e CAENDRA TRINDADE MATTANO ME.  
**OBJETO:** De conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/14 e contrato firmado em 07/06/2014, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.  
**DO VALOR:** De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, por força deste Aditivo Contratual de Valor, fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do Contrato, ou seja, aditiva-se o valor de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), ficando mantidas as demais condições.  
**FORD:** Comércio de Joaquim Távora, Estado do Paraná  
Joaquim Távora (PR), 30 de junho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA  
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 062/2015

O presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30 XIX e 92, §2º da Resolução n. 02/98 (Regimento Interno de Câmara Municipal), resolve:  
**CONCEDER** férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias a Sra. INGRID OLIVETTI BAGATIN, ocupante do cargo de Assessora Especial da Presidência, referente ao período aquisitivo de 11/07/2013 a 10/07/2014, com início no dia 01 de Julho de 2015 e término do dia 30 de Julho de 2015.  
Joaquim Távora, 30 de Junho de 2015.

ARTEANO PANICH  
PRESIDENTE

IREMAR CARLOS DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 123/2014 - PMJT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - PMJT

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA e JRM INFORMATICA LTDA ME  
**OBJETO:** De conformidade com as especificações e quantidades de serviços constantes no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/14 e contrato firmado em 30/06/2014, documentação que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida.  
**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO OBJETO:** De comum e temporário acordo, nos termos do Artigo 57, § 2º da Lei 8.666/93, por força deste Aditivo Contratual, fica prorrogado o prazo de vigência para 30/06/2015, do referido contrato, ou seja, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando mantidas as demais condições.  
**FORD:** Comércio de Joaquim Távora, Estado do Paraná.  
Joaquim Távora (PR), 30 de junho de 2015.

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015.

**Procedimento licitatório:** Pregão Presencial nº 31/2015  
**Contratante:** Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal.  
**Contratado (a):** Elvis Christiano Telman MEI  
**Objeto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção preventiva dos veículos pesados da frota municipal.  
**Valor total da Contratação:** R\$ 23.365,00.  
**Prazo de execução:** 365 dias.  
**Data de assinatura:** 26/06/2015  
**Autoridade competente:** Prefeito Municipal e Elvis Christiano Telman MEI

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015.

**Procedimento licitatório:** Pregão Presencial nº 32/2015  
**Contratante:** Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal.  
**Contratado (a):** M. S. Domingos Serviços Automotivos ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada em serviços de balanceamento, alinhamento, castor e cambagem em veículos leves da frota municipal.  
**Valor total da Contratação:** R\$ 4.000,00.  
**Prazo de execução:** 365 dias.  
**Data de assinatura:** 26/06/2015  
**Autoridade competente:** Prefeito Municipal e M.S. Domingos Serviços Automotivos ME.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 09/2015

**SUMULA -** Aprovar o Plano de Ação 2015 no SUAS WEB do Município de São José de Boa Vista -PR  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 488/97, e,  
Considerando a Deliberação do Plenário realizada em 29/06/2015,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2015 no SUAS WEB, onde traz as Previsões de Atendimento Físico e Financeiro dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no Município de São José de Boas Vista.  
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
São José de Boa Vista, 29 de Junho de 2015.

CRISTIANE CARLA DA SILVA JURASIN  
PRESIDENTE DO CMAS

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015.

**Procedimento licitatório:** Pregão Presencial nº 32/2015  
**Contratante:** Município de São José da Boa Vista (PR) - prefeitura municipal.  
**Contratado (a):** Wenceslau Comércio de Automóveis e Peças Ltda EPP.  
**Objeto:** Contratação de empresa com mão de obra especializada em serviços de balanceamento, alinhamento, castor e cambagem em veículos leves da frota municipal.  
**Valor total da Contratação:** R\$ 20.660,00.  
**Prazo de execução:** 365 dias.  
**Data de assinatura:** 26/06/2015.  
**Autoridade competente:** Prefeito Municipal e Wenceslau Comércio de Automóveis e Peças Ltda EPP.

SIQUEIRA C.  
63 fls  
DE FOLHAS DE TEXTO

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 41/2015

OBJETO: Registro de preços de peças e serviços elétricos para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 14/07/2015.

ABERTURA: 14 de julho de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 30 de junho de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira Oficial

R\$ 96,00 - 53168/2015

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2015, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global mediante o regime de empreitada por menor preço global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 - objetivando a Reforma de Quadra Poliesportiva - Área 1. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site [www.telamacoborba.pr.gov.br](http://www.telamacoborba.pr.gov.br). Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [licitacao@pmtb.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmtb.pr.gov.br).

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola

Presidente da Comissão

R\$ 96,00 - 53259/2015

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 04 de agosto de 2015, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global mediante o regime de empreitada por menor preço global por lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 - objetivando a Construção do Centro Comunitário do Parque Limeira Área III e Ampliação e Reforma do Centro Comunitário do Jardim Bandeirantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site [www.telamacoborba.pr.gov.br](http://www.telamacoborba.pr.gov.br). Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [licitacao@pmtb.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmtb.pr.gov.br).

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola

Presidente da Comissão

R\$ 120,00 - 53268/2015

## Terra Rica

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015.

#### CONCESSÃO DE USO DE MATADOURO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ.

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Exmº Senhor Prefeito Municipal, Devalmir Molina Gonçalves, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública.

A data limite para a retirada do edital será no dia 31 (trinta e um) de Julho de 2015, disponível no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br);

A data limite para protocolar o requerimento de enquadramento industrial junto ao Depto. de Tributação será dia 07 (sete) de Agosto de 2015.

A data limite para a Comissão responder ao requerimento de enquadramento industrial será dia 14 (quatorze) de Agosto de 2015.

A data da abertura da Documentação será no dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2015, às 09:00 horas.

A documentação completa do edital deverá ser adquirida diretamente no site: [www.terrarica.pr.gov.br](http://www.terrarica.pr.gov.br), em processos licitatórios.

Terra Rica, Estado do Paraná, 30 de Junho de 2015.

Devalmir Molina Gonçalves

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 53093/2015

## Terra Roxa

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA. AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PMTR

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto do ano de 2015, na Av. Pres. Costa e Silva nº 45 em Terra Roxa, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para Execução de 6.963,86 m<sup>2</sup> de Recapeamento em CBUQ de vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, repêfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, calçada em concreto, rampa para deficientes, grama, sinalização horizontal, sinalização vertical e placa de obra; sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas Urbanas	Recape em CBUQ	6.963,86 m <sup>2</sup>	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 01 de Julho de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3645-1122.

Terra Roxa-PR, 29 de Junho de 2015.

Paulo Cesar Farias - Comissão de Licitações

R\$ 192,00 - 52654/2016

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de uniformes para uso da Guarda Municipal de Toledo. DATA DE ABERTURA: 21 de JULHO de 2015, às 14h00min.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2015

OBJETO: Seleção de propostas para a contratação de empresa (s) especializada na organização, produção e locação de equipamentos para eventos do município de Toledo-Pr. DATA DE ABERTURA: 22 DE JULHO DE 2015, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 FUNREBOM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo - GLP (P-13kg e P-45kg) para o Corpo de Bombeiros de Toledo DATA DE ABERTURA: 22 de JULHO de 2015, às 14h00min.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 TRÂNSITO

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de uniformes para os Agentes de Trânsito e do ESTAR do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo, de acordo com o Termo de Referência anexo. DATA DE ABERTURA: 21 de JULHO de 2015, às 15h30min.

O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira. Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

R\$ 240,00 - 53241/2016

### MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### CONTRATO Nº 0500/2015

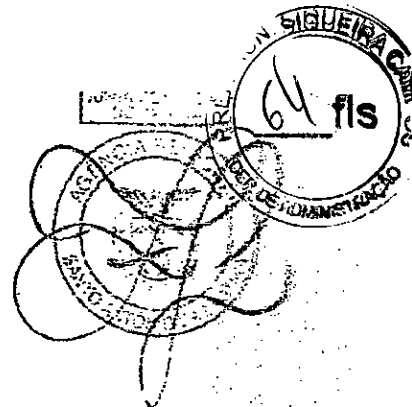
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa METALURGICA DANTOL LTDA - ME. OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de urbanização do "Caminhos do Parque", localizado na Sanga Pinheirinho, trecho entre a Avenida Maripá e a Rua Lauro Eckstein, neste Município de Toledo-Pr, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos no processo licitatório e conforme Contrato CBR nº 1031 01 G, entre o Município de Toledo e a Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD. VALOR: R\$ 645.291,39 (seiscentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Contrato firmado em 30 de junho de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Concorrência nº 004/2015.

R\$ 96,00 - 53057/2015

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**

**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ 17.264.357/0001-80**



**LEANDRO SERRANO**, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

2ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios:

**LEANDRO SERRANO**: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

**Cláusula Terceira:** O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

4ª O objeto passa a ser comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios

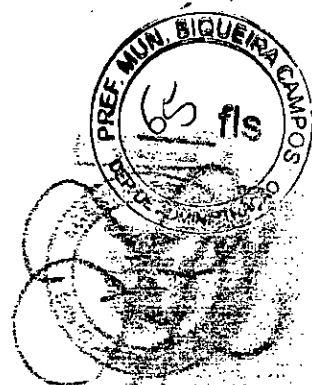
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**

**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ 17.264.357/0001-80**



para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade, ~~exceto em~~ veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e ~~limpeza de~~ terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**LEANDRO SERRANO**, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.799.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvam, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

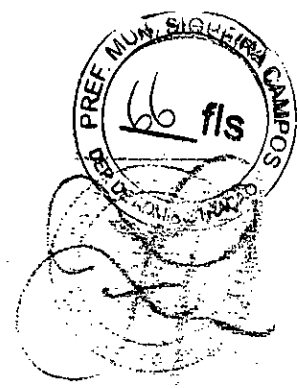
**Cláusula Segunda:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelas ações:

**LEANDRO SERRANO:** 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO:** 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Cláusula Terceira:** O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade,

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**

**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ 17.264.357/0001-80**

exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiros e limpeza de terrenos; obras de saneamento; e demolição de edifícios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminada.

**Cláusula Quinta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima:** A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

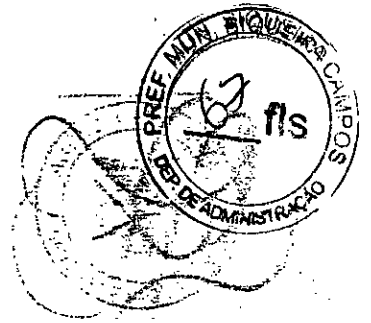
**Cláusula Oitava:** A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o balanço do administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**

**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ 17.264.357/0001-80**

**Clausula Décima Segunda:** Apenas o sócio LEANDRO SERRANO terá direito a retirada mensal a título de "Pró-labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Décima Terceira:** Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da rescisão, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outras casos em que a sociedade se rescinda em relação a seus sócios.

**Clausula Décima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob medidas cautelares, ou ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de consumidor, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Clausula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015.

LEANDRO SERRANO

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO

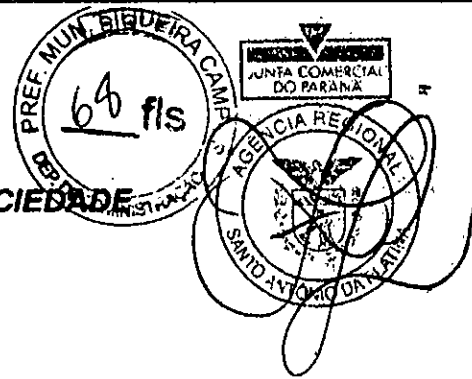
CONFERE COM  
O ORIGINAL



ATA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGISTRO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2015  
SOB NÚMERO: 20151069204  
Protocolo: 157105920-4, DE 26/02/2015  
Empresa: 41.2.0692490-1  
L SERRANO & CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RE ATON



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE**

**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

**CNPJ 17.264.357/0001-80**

**Cláusula Décima Segunda:** Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula Décima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015.

*Leandro Serrano*  
**LEANDRO SERRANO**

*Ana Karla Medina de Carvalho*  
**ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2015  
SOB NÚMERO: 20151069204  
Protocolo: 15/106920-4, DE 26/02/2015  
EMPRESA: 17.264.357/0001-80  
L SERRANO & CIA LTDA - ME  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Fábio Toledo Fonseca*  
**Fábio Toledo Fonseca**  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RE ATOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
LEANDRO SERRANO

DOC. IDENTIDADE / CAC. EMISSOR / UF  
8547205-4 ES SP PR

CNPJ  
00679831975 DATA NASCIMENTO  
01/10/1981

RELACÃO  
MAURO SERRANO  
ROSANGELA DE FATIMA  
COSTA SERRANO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITAÇÃO  
00904639355 07/11/2019 28/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
SIQUEIRA CAMPOS, PR 10/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR  
31811811067  
PR908335325

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1040067986

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1040067986

CONFIRME COM O ORIGINAL

PREF. MUA. SIQUEIRA CARLOS  
 10 fls

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

IDENTIFICACAO

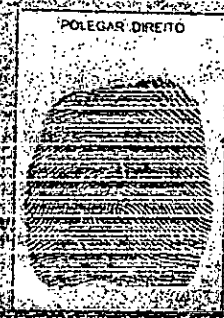
Nome: *Luciano Serrano*  
 Sobrenome: *Serrano*  
 Data de Nascimento: *09/11/1961*  
 Local de Nascimento: *Parangaba - RJ*  
 Sexo: *M*  
 Estado Civil: *C*  
 Profissao: *Operario*  
 Data de Expediente: *10/10/1981*  
 Numero de Expediente: *1040067986*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

IDENTIFICACAO

Nome: *Luciano Serrano*  
 Sobrenome: *Serrano*  
 Data de Nascimento: *09/11/1961*  
 Local de Nascimento: *Parangaba - RJ*  
 Sexo: *M*  
 Estado Civil: *C*  
 Profissao: *Operario*  
 Data de Expediente: *10/10/1981*  
 Numero de Expediente: *1040067986*

POLEGAR DIREITO



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO BRASIL

IDENTIFICACAO

Nome: *Luciano Serrano*  
 Sobrenome: *Serrano*  
 Data de Nascimento: *09/11/1961*  
 Local de Nascimento: *Parangaba - RJ*  
 Sexo: *M*  
 Estado Civil: *C*  
 Profissao: *Operario*  
 Data de Expediente: *10/10/1981*  
 Numero de Expediente: *1040067986*

POLEGAR DIREITO

Nome: *Luciano Serrano*  
 Sobrenome: *Serrano*  
 Data de Nascimento: *09/11/1961*  
 Local de Nascimento: *Parangaba - RJ*  
 Sexo: *M*  
 Estado Civil: *C*  
 Profissao: *Operario*  
 Data de Expediente: *10/10/1981*  
 Numero de Expediente: *1040067986*



# L. SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60  
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03  
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 - 000  
Siqueira Campos - Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

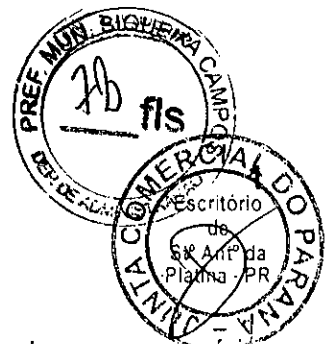
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGÃO n. 41/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa L SERRANO & CIA LTDA - ME **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS em 10 DE JULHO 2015.

  
LEANDRO SERRANO

**17.264.357/0001-80**  
L SERRANO & CIA LTDA - ME  
Av. Marginal, 1491 Sala 03  
Nações - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR

**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**JOÃO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regeza pelas condições e clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**, com sede e Foro a Rua Rio Grande do sul, 1934, sala 01, bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr.,

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Objeto Social será **Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, serviços de instalação, Manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, será divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Cotas	Capital
1- <b>JOÃO SALVI</b>	10.000	10.000,00
2- <b>RODRIGO DE CARVALHO SALVI</b>	10.000	10.000,00

**CLAUSULA QUINTA:** Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferece-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

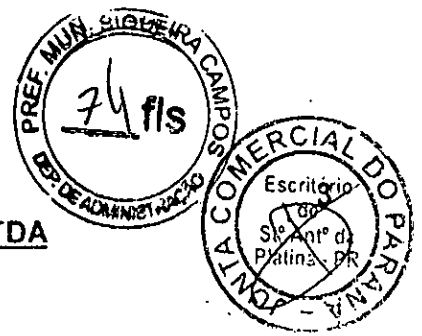
CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera o limite fixado no inciso I, do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no Artigo 3º daquela Lei.

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que Acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e liquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O sócio administrador **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, podera de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e representantes a cumpri-lo em todos os seus termos.

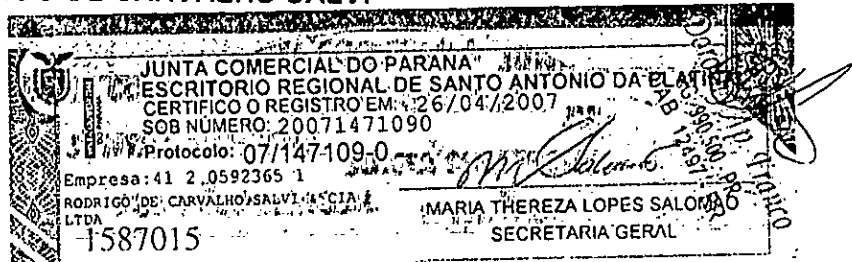
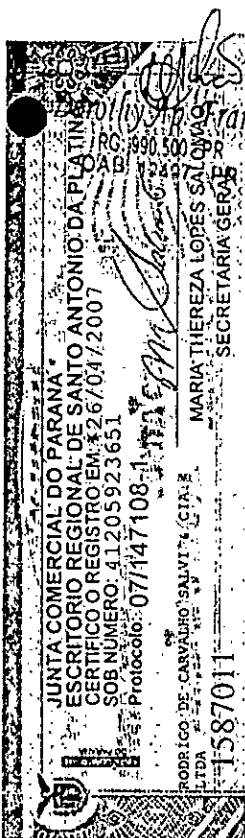
Siqueira Campos, Paraná, 23 de Abril de 2007.

Sócios:

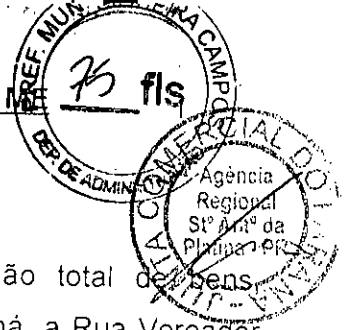
JOÃO SALVI

RODRIGO DE CARVALHO SALVI

CONFERE COM O ORIGINAL



**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios da empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rodovia Parigot de Souza PR 092, nº 2250, sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP: 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o número 41205923651 em 26/04/2007, CNPJ nº. 08.798.606/0001-26, resolvem alterar seu contrato consolidado nos termos e cláusulas seguintes:

*Rodolfo*  
~~\_\_\_\_\_~~  
CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o sócio **RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 18/10/1991, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente, CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.640.983-8/PR, e CPF nº. 070.815.039-00;

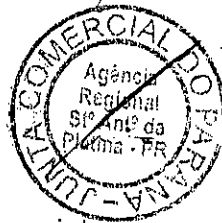
*Rodrigo*  
CLAUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante **RODOLFO DE CARVALHO SALVI** declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio **JOÃO SALVI**, que possuía integralizado na sociedade 10.000 (dez mil) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 9.800 (nove mil e oitocentos) cotas, no valor de R\$ 9.800,00 ( nove mil e oitocentos reais ) neste ato em moeda corrente do país ao sócio remanescente **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, e 200 ( duzentas ) cotas, no valor de R\$ 200,00 ( duzentos reais ) neste ato em moeda corrente do país ao sócio ingressante **RODOLFO DE CARVALHO SALVI** dando plena, raza e geral quitação da cessão de cotas ora efetuadas;

*[Handwritten Signature]*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**



**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**



CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, fica assim distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Cotas	Capital
1- RODRIGO DE CARVALHO SALVI	19.800	R\$ 19.800,00
2- RODOLFO DE CARVALHO SALVI	<u>200</u>	<u>R\$ 200,00</u>
	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA SETIMA: Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

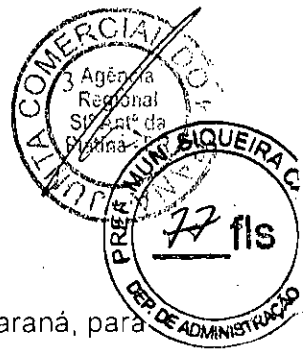
CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Rodolfo

Rodrigo

**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**



CLAUSULA NONA: Fica eleito o fórum da cidade de Siqueira Campos, Paraná, para solucionar qualquer discórdia em relação a essa sociedade.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 08 de Julho de 2010..

Sócios:

*Rodrigo de Carvalho Salvi*

RODRIGO DE CARVALHO SALVI

*Rodolfo de Carvalho Salvi*

RODOLFO DE CARVALHO SALVI

*João Salvi*

JOÃO SALVI

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Ant. Eduardo M. Sant'Anna  
RE  
CABR... 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/07/2010
SOB NÚMERO: 2010.6666690
Protocolo: 10/666669-0 DE 08/07/2010
Empresa: 421/210592365-1/2010
RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME - LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**



JOÃO SALVI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 3.233.168-8/PR, e CPF: 481.828.509-91, e RODRIGO DE CARVALHO SALVI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios componentes da sociedade empresarial limitada: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME, com sede e Foro a Rua Rio Grande do sul, 1934, sala 01, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205923651 em 26/04/2007, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede a Rodovia Parigot de Souza PR 092, Nº. 2250, Sala 03, Bom Jesus, CEP 84940-000, Siqueira Campos, Paraná.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

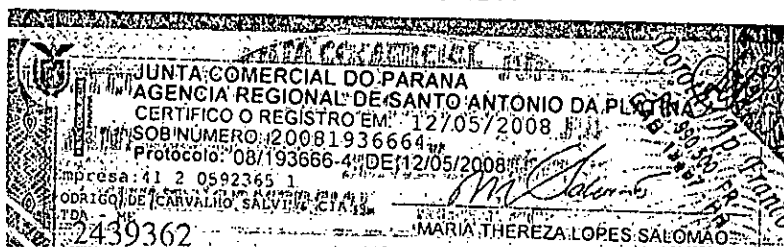
Siqueira Campos, Paraná, 07 de Maio de 2008.

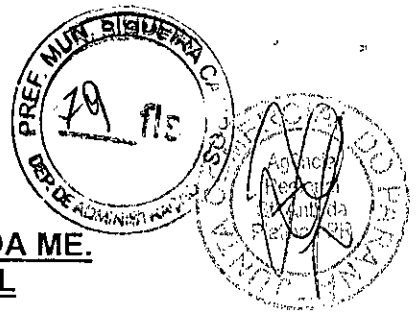
Sócios:

JOÃO SALVI

RODRIGO DE CARVALHO SALVI

CONFERE COM O ORIGINAL





**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**

**RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 18/10/1991, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente CEP: 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 10.640.983-8/PR, e CPF: 070.815.039-00, e **RODRIGO DE CARVALHO SALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Vereador João Jose de Lima, 1036, Bairro Seminário, CEP 84940-000 portador da Cédula de Identidade RG. 9.041.143-8/PR, e CPF: 044.952.799-98, sócios componentes da sociedade empresarial limitada: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME**, com sede e Foro a Rua Rodovia Parigot de Souza PR 092. nº 2250, sala 03, Bom Jesus, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205923651 em 26/04/2007, CNPJ nº 08.798.606/0001-26, resolvem alterar seu contrato consolidado, nos termos e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ingressa neste ato na sociedade a sócia **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.425.564-4/PR e CPF: 471.043.339-91, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Lino Vicente de Souza, 540, Jardim Oriente, CEP 84940-000;

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio **RODOLFO DE CARVALHO SALVI**, que possui integralizado na sociedade 200 (duzentas) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) neste ato em moeda corrente do país a sócia ingressante **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

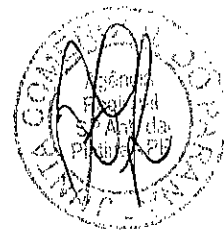
**CLAUSULA TERCEIRA:** A Sócia ingressante **CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** declara conhecer a situação econômica – financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

*Rodolfo*      *Rodrigo*      *Célia*

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**



**CLAUSULA QUARTA:** Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
RODRIGO DE CARVALHO SALVI	19.800	19.800,00
CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI	<u>200</u>	<u>200,00</u>
<b>TOTAL:</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

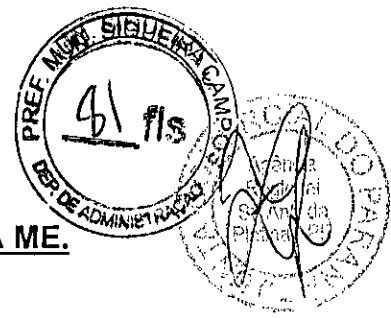
**CLAUSULA SEXTA:** Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**CLAUSULA SETIMA:** Os sócios administradores **RODRIGO DE CARVALHO SALVI e CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI** poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Medalfer*      *Rodrigo Célia*





**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME.**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**

**CLAUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 26 de Julho de 2.012..

Sócios:

Rodrigo de Carvalho Salvi  
**RODRIGO DE CARVALHO SALVI**

Rodolfo de Carvalho Salvi  
**RODOLFO DE CARVALHO SALVI**

Celia Aparecida de Carvalho Salvi  
**CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2012  
SOB NÚMERO: 20125252269  
Protocolo: 12/525226-9, DE 01/08/2012  
Folha: 41 2 0592365 1  
RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Pablo Talco Fonseca  
**RG: 7.756.115-3 SSP/PR**  
**RELATOR**



**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2015**

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 41/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2015.

*Rodrigo de Carvalho Salvi*

Rodrigo de Carvalho Salvi  
Sócio Administrador/Representante Legal

08.798.606/0001-26  
RODRIGO DE CARVALHO  
SALVI E CIA LTDA - ME  
Rod. Parigot de Souza PR 092, nº 2250 - sala 03  
Bom Jesus - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
044.952.799-98

Nome  
RODRIGO DE CARVALHO SALVI

Nascimento  
26/07/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
E686.77CD.C8CE.D514

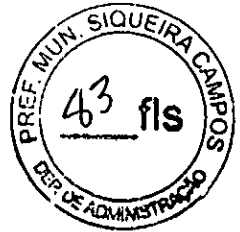
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:42:17 do dia 09/07/2015 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

REGISTRO GERAL	9.041.143 8	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/06/2000
NOME	RODRIGO DE CARVALHO SALVI		
FILIAÇÃO	JOÃO SALVI		
	CELIA APARECIDA DE CARVALHO SALVI		
NATURALIDADE	SIQUEIRA CAMPOS/PR	DATA DE NASCIMENTO	26/07/1985
DOC. ORIGEM	COMARCA-SIQUEIRA-CAMPOS/PR, DA SEDE		
	C.NASC=5197;LIVRO=45;FOLHA=091		
CPF	CURITIBA - PR		
	MARCOS ANTONIO LAGANA ASSINATURA DO DIRETOR		
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
	
POLEGAR DIREITO	
<i>Rodrigo de Carvalho Salvi</i> ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



*[Handwritten Signature]*  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001127/2015

Número do processo: 1362.0001127/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço: 9123 - L SERRANO & CIA LTDA - ME

Complemento: Avenida MARGINAL N° 01491 - CEP: 84940-000

Loteamento: SALA 03

Telefone: (43) 3571-4233

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 14/07/2015 08:30

Sumula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Observação: PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2015

Número único: 3B9.8QV.302-15

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80

Bairro: NACOES

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Procedência: Interna

Previsto para: 14/07/2015 08:30

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

L SERRANO & CIA LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:30:44

*[Handwritten signature]*

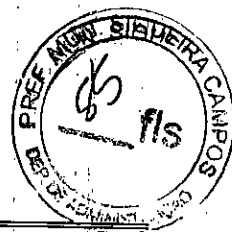


*[Handwritten signature]*



# L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual: 90615324-60  
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03  
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP: 84940-000  
Siqueira Campos - Estado do Paraná



## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

EMPRESA: L SERRANO E & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.264.357/0001-80

ENDEREÇO: AV. MARGINAL 1491 SALA 3 - NAÇÕES - SIQUEIRA CAMPOS - PR

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

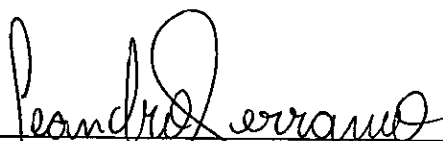
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
68 1	20	BATERIA - 45 AH	SUPREMA	R\$ 195.00	R\$ 3.900.00
69 2	30	BATERIA - 60 AH	SUPREMA	R\$ 230.00	R\$ 6.900.00
70 3	10	BATERIA - 70 AH	SUPREMA	R\$ 294.00	R\$ 2.940.00
71 4	20	BATERIA - 100 AH	SUPREMA	R\$ 391.00	R\$ 7.820.00
72 5	36	BATERIA - 150 AH	SUPREMA	R\$ 538.00	R\$ 19.368.00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.928.00</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE JUNHO DE 2015

  
LEANDRO SERRANO  
CPF: 006.798.319-75

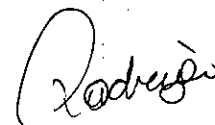
**17.264.357/0001-80**

**L SERRANO & CIA LTDA - ME**

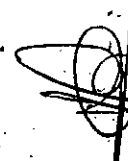
**Av. Marginal, 1491 Sala 03**

**Nações - CEP: 84.940-000**

**Siqueira Campos - PR**

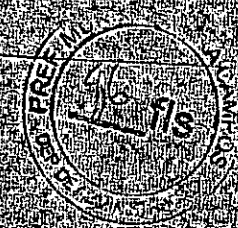


Complemento: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02250 - CEP: 84940-000 CNPJ do requerente: 08.798.606/0001-26  
Loteamento: SALA 03  
Telefone: (43) 3571-4814 Condomínio:  
E-mail: Celular:  
Local de protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado  
Protocolado em: 14/07/2015 08:16 Procedência: Interna  
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS Previsto para: 14/07/2015 08:16 Prioridade: Normal  
Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015 Concluído em:

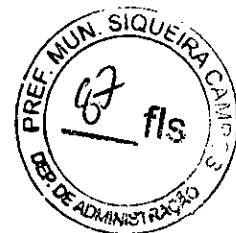
  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME  
(Requerente)

Hora: 08:16:27



*Handwritten signature*



**EMPRESA: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME**  
**ENDEREÇO: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2250 SALA 03 – BOM JESUS**  
**CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403161-56**  
**TELEFONE: (43) 3571-4814**

## PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

**RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.798.606/0001-26 e Inscrição Estadual nº. 90403161-56, estabelecida a Rod Parigot de Souza PR 092, 2250, Sala 03, Bom Jesus - Siqueira Campos – PR, Cep: 84940-000, telefone/fax: (43)3571-4814.

Siqueira Campos/PR, 14 de Julho de 2015.

Referente à Pregão Presencial Nº. 41/2015.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015** e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de materiais e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT UNO	MORCEGO	5,00	145,90	729,50
2	UND	ESCOVA PARTIDA KB	UNIFAP	25,00	75,00	1.875,00
3	UND	ESCOVA PARTIDA SPRINTER	UNIFAP	10,00	98,20	982,00
4	UND	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	UNIFAP	15,00	38,10	571,50
5	UND	ESTATOR ALTERNADOR WAPSA	R.O LIMA	8,00	124,00	992,00
6	UND	ESTATOR ALTERNADOR SPRINTER	INDUTEC	4,00	280,00	1.120,00
7	UND	FUCINHO PARTIDA PERKINS	ZEN	10,00	240,90	2.409,00
8	UND	FUSÍVEL MAX	AMS	500,00	6,50	3.250,00
9	UND	INDUZIDO PARTIDA SPRINTER	R.O LIMA	6,00	266,00	1.596,00
10	UND	INDUZIDO PARTIDA JE 24 VOLTS	R.O LIMA	10,00	374,20	3.742,00
11	UND	INTERRUPTOR DE FREIO GOL BOLA	3 RHO	20,00	36,50	730,00
12	UND	INTERRUPTOR DE RÉ CAMINHÃO FORD	3 RHO	4,00	45,20	180,00
13	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB ROSCA CÔNICA	MARFLEX	20,00	35,40	708,00
14	UND	JOGO DE RAPARO ALTERNADOR BOSCH	UNIFAP	20,00	55,00	1.100,00
15	UND	JOGO DE RAPARO ALTERNADOR WAPSA	UNIFAP	20,00	57,00	1.140,00
16	UND	LANTERNA PARA-LAMA CARGO	GF	20,00	16,30	326,00
17	UND	LANTERNA DO PISCA MB CARA PRETA	GF	15,00	38,45	576,75
18	UND	LÂMPADA H1 12 VOLTS	OSRAM	60,00	18,00	1.080,00
19	UND	LÂMPADA H3 12 VOLTS	OSRAM	90,00	18,00	1.620,00
20	UND	LÂMPADA H4 12 VOLTS	OSRAM	70,00	27,00	1.890,00
21	UND	LÂMPADA 1034 24 VOLTS	OSRAM	300,00	4,50	1.350,00

*Robison*

*[Handwritten signature]*



22	UND	LÂMPADA 1141 24 VOLTS	OSRAM	300,00	4,50	1.350,00
23	UND	LÂMPADA 69 24 VOLTS	OSRAM	300,00	4,50	1.350,00
24	UND	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	OSRAM	100,00	4,50	450,00
25	UND	LÂMPADA HI 24 VOLTS	OSRAM	60,00	28,00	1.680,00
26	UND	LÂMPADA H3 24 VOLTS	OSRAM	90,00	30,00	2.700,00
27	UND	LÂMPADA H7 24 VOLTS	OSRAM	60,00	66,00	3.960,00
28	UND	LÂMPADA AMARELA P/ PISCA 12 VOLTS	OSRAM	40,00	8,50	340,00
29	UND	LENTE LANTERNA TORPEDO	GF	25,00	7,30	182,50
30	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR VOLVO	ZEN	10,00	118,40	184,00
31	UND	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR MB	ZEN	10,00	121,00	1.210,00
32	UND	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR VOLVO	ZEN	10,00	180,70	1.807,00
33	UND	MANCAL ALTERNADOR FUSCA	ZEN	3,00	73,00	219,00
34	UND	MANCAL INTERMEDIARIO JF	ZEN	10,00	88,90	889,00
35	UND	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO		100,00	90,00	9.000,00
36	UND	MÃO DE OBRA - ALTERNADOR ÔNIBUS E CAMINHÕES		100,00	140,00	14.000,00
37	UND	MÃO DE OBRA MOTOR DE ARRANQUE - CARRO		100,00	90,00	9.000,00
38	UND	MÃO DE OBRA DE LIMPADOR PARA BRISA		100,00	60,00	6.000,00
39	UND	MÃO DE OBRA DE FAROL E LANTERNA		100,00	80,00	8.000,00
40	UND	MÃO DE OBRA MÍNIMA		300,00	40,00	12.000,00
41	UND	PILOTO PARA PAINEL	MAUSER	30,00	9,50	285,00
42	UND	POLIA ALTERNADOR MB DUPLA	ZEN	10,00	84,00	840,00
43	UND	POLIA ALTERNADOR WAPSA	ZEN	5,00	77,80	389,00
44	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 018	GAUSS	20,00	67,00	1.340,00
45	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 027	GAUSS	15,00	45,00	675,00
46	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 032	GAUSS	20,00	54,85	1.097,00
47	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM 034	GAUSS	10,00	57,60	576,00
48	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	GAUSS	5,00	195,00	975,00
49	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T1	GAUSS	3,00	56,00	168,00
50	UND	RELÊ DE FAROL 24 VOLTS	DNI	10,00	68,00	680,00
50	UND	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	MARÍLIA	15,00	78,10	1.171,50
52	UND	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	TUROTESTE	10,00	97,90	979,00
53	UND	RELOGIO TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	TUROTESTE	10,00	152,85	1.528,50
54	UND	ROLAMENTO 6.204	VTO	15,00	28,60	429,00
55	UND	ROLAMENTO 6.203	VTO	15,00	22,00	330,00
56	UND	ROLAMENTO AGULHA	VTO	15,00	18,70	280,50
57	UND	ROTOR DO ALTERNADOR 90 AH	R.O LIMA	4,00	170,00	680,00
58	UND	ROTOR DO ALTERNADOR BOSCH 100 AH	R.O LIMA	4,00	195,60	782,40
59	UND	ROTOR DO ALTERNADOR SPRINTER C/ BOMBA DE VACUO	INDUTEC	4,00	195,60	782,40
60	UND	SOQUETE ISOLADO P/ ½ LUZ	MALZER	100,00	6,50	650,00
61	UND	SOQUETE P/ LAMPADA ESMAGADA	R. DAS SETE	30,00	6,80	204,00
62	UND	AUTOMÁTICO KB GRANDE	ZM	20,00	200,00	4.000,00
63	UND	AUTOMÁTICO KB PEQUENO	ZM	20,00	197,00	3.940,00
64	UND	AUTOMÁTICO JF 12 VOLTS	ZM	20,00	160,00	3.200,00
65	UND	AUTOMÁTICO JF 24 VOLTS	ZM	20,00	185,00	3.700,00
66	UND	AUTOMÁTICO PERKINS	ZM	5,00	115,00	575,00
67	UND	AUTOMÁTICO DE PARTIDA BOSCHINHO	ZM	10,00	117,00	1.170,00
68	UND	BATERIA 45 AH	SUPREMA	20,00	195,00	3.900,00
69	UND	BATERIA 60 AH	SUPREMA	30,00	230,00	6.900,00
70	UND	BATERIA 70 AH	SUPREMA	10,00	294,00	2.940,00
71	UND	BATERIA 100 AH	SUPREMA	20,00	391,00	7.820,00
72	UND	BATERIA 150 AH	SUPREMA	36,00	538,00	19.368,00
73	UND	BENDIX SPRINTER	ZEN	5,00	195,90	979,50
74	UND	BENDIX RETRO-ESCAVADEIRA ZEN 0497	ZEN	2,00	147,00	294,00
75	UND	BENDIX FIAT DUCATO	ZEN	5,00	235,70	1.178,50
76	UND	BENDIX MB ZEN 0105	ZEN	20,00	82,20	1.644,00
77	UND	BENDIX PERKINS ZEN 024	ZEN	8,00	91,00	728,00

Roberto



78	UND	BENDIX FIAT ZEN 0111	ZEN	10,00	67,65	676,50
79	UND	BENDIX PARTIDA VW MWM INDIEL 1302/2004	ZEN	4,00	141,00	564,00
80	UND	BENDIX CAMINHÃO CARGO ELETRÔNICO	ZEN	4,00	173,70	694,80
81	UND	BENDIX 068	ZEN	10,00	66,30	663,00
82	UND	BENDIX 034	ZEN	3,00	110,00	330,00
83	UND	BENDIX ZEN 108	ZEN	10,00	75,40	754,00
84	UND	BOBINA DE CAMPO PARTIDA JF 12 VOLTS	JP	12,00	180,00	2.160,00
85	UND	BOBINA DE CAMPO PARTIDA JF 24 VOLTS	JP	10,00	196,00	1.960,00
86	UND	BOBINA DE CAMPO PARTIDA BOSCHINHO	JP	10,00	114,00	1.140,00
87	UND	BOBINA DE CAMPO PARTIDA PERKINS	JP	4,00	177,00	708,00
88	UND	BOBINA DE CAMPO PARTIDA KB	JP	6,00	297,50	1.785,00
89	UND	BOTÃO DE PARTIDA MB	MARÍLIA	40,00	34,00	1.360,00
90	UND	BOTÃO DE PARTIDA DKV	MARÍLIA	20,00	34,00	680,00
91	UND	BOTÃO DE BUZINA MINI	KOSTAL	15,00	34,00	510,00
92	UND	BOTÃO DE PARTIDA P/ MÁQUINA PESADA	KOSTAL	10,00	74,20	742,00
93	UND	BOTÃO DE ALERTA MB	KOSTAL	10,00	85,00	850,00
94	UND	BOTÃO DE ALERTA TECLA MB	KOSTAL	10,00	48,60	486,00
95	UND	BLOCO DE FAROL GRANDE	NINO	20,00	75,30	1.506,00
96	UND	BLOCO DE FAROL PEQUENO	NINO	20,00	68,00	1.360,00
97	UND	BUZINA BIP-BIP 12 VOLTS	VTO	15,00	65,00	975,00
98	UND	BUZINA BIP-BIP 24 VOLTS	VTO	15,00	70,80	1.062,00
99	UND	BUZINA CARACOL SIMPLES	VTO	15,00	45,00	675,00
100	UND	BUZINA CARACOL DUPLA	VTO	15,00	62,90	943,50
101	UND	CHAVE ALAVANCA 2 POSIÇÕES	OSPINA	50,00	53,77	2.688,50
102	UND	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA LONGA	OSPINA	50,00	136,00	6.800,00
103	UND	CHAVE DE SETA MB ALAVANCA CURTA	OSPINA	30,00	137,00	4.110,00
104	UND	CHAVE DE SETA DO FUSCA/KOMBI - 03 ALAVANCAS	OSPINA	10,00	81,24	812,40
105	UND	CHAVE DE SETA MB BICUDINHO	KOSTAL	10,00	268,15	2.681,50
106	UND	CHAVE DE SETA UNO FIRE	KOSTAL	5,00	360,80	1.804,00
107	UND	CHAVE DE SETA PALIO/STRADA	KOSTAL	5,00	395,60	1.978,00
108	UND	CHAVE DE SETA FIORINO	KOSTAL	3,00	68,00	204,00
109	UND	CHAVE DE SETA GOL BOLA G2	KOSTAL	10,00	68,00	680,00
110	UND	CHAVE DE SETA GOL QUADRADO	OSPINA	15,00	69,70	1.045,50
111	UND	CHAVE DE SETA ÔNIBUS VOLVO	OSPINA	10,00	490,15	4.901,50
112	UND	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO A PARTIR DO ANO 90	OSPINA	5,00	79,25	396,25
113	UND	CHAVE DE LUZ TRATOR MF	MARÍLIA	7,00	84,95	594,65
114	UND	CHAVE DE LUZ ASTRA	KOSTAL	2,00	187,00	374,00
115	UND	CHAVE DE LUZ MARÍLIA 2 POSIÇÕES	FACOBRAS	50,00	64,60	3.230,00
116	UND	CHAVE DE LUZ TECLA MB	KOSTAL	50,00	65,90	3.295,00
117	UND	CHAVE DE LUZ FUSCA / KOMBI	MARÍLIA	10,00	69,00	690,00
118	M	CABO DE BATERIA 0,25 MM	COFIL	30,00	30,00	900,00
119	M	CABO DE BATERIA 0,50 MM	COFIL	30,00	46,65	1.399,50
120	M	CABO DE INSTALAÇÃO 4X1	COFIL	100,000	7,20	720,00
121	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO FUSCA	MORCEGO	5,00	41,79	208,95
122	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT PALIO	MORCEGO	3,00	265,80	797,40
123	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO GOL QUADRADO	MORCEGO	5,00	64,70	323,50
124	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB	MARÍLIA	5,00	87,20	436,00
125	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA JF 3 BUCHAS	FORJISINTER	30,00	29,00	870,00
126	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA BOSCHINHO	FORJISINTER	30,00	21,30	639,00
127	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA PERKINS	FORJISINTER	10,00	29,00	290,00
128	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA ENGRENADO	FORJISINTER	10,00	50,00	500,00
129	UND	EMBUCHAMENTO PARTIDA JE	FORJISINTER	6,00	70,20	421,20
130	UND	ESCOVAS PARTIDA JF	UNIFAP	30,00	42,80	1.284,00
131	UND	ESCOVAS PARTIDA PERKINS	UNIFAP	10,00	45,00	450,00
132	UND	ESCOVAS PARTIDA BOSCHINHO	UNIFAP	30,00	37,30	1.119,00
133	UND	ESCOVAS P/ REGULADOR DE VOLTAGEM	SCHUNK	40,00	22,20	880,00
134	UND	ESCOVAS LIMPADOR PARA-BRISAS	SCHUNK	10,00	26,00	260,00

Rodrigo

D

135	UND	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AH	R.O.LIMA	20,00	120,00	2.400,00
136	UND	ESTATOR ALTERNADOR 24 V 55 AH	R.O.LIMA	20,00	120,00	2.400,00
137	UND	ESTATOR ALTERNADOR KOMBI	R.O LIMA	3,00	124,00	372,00
138	UND	ESTATOR ALTERNADOR DELCO GRANDE	R.O LIMA	4,00	161,00	644,00
139	UND	ESTATOR ALTERNADOR ÔNIBUS 100 AH	R.O LIMA	4,00	299,00	1.196,00
140	UND	ESTATOR ALTERNADOR 90 AH	R.O LIMA	4,00	264,60	1.058,40
141	UND	ESTATOR ALTERNADOR BOSCH 100 AH	R.O LIMA	4,00	297,60	1.190,40
142	UND	FAROL AUXILIAR REDONDO	NINO	10,00	78,30	783,00
143	UND	FAROL AUXILIAR RETANGULAR	NINO	20,00	85,00	1.700,00
144	UND	FAROL AUXILIAR GRANDE	NINO	20,00	85,00	1.700,00
145	UND	FAROL PEQUENO	NINO	20,00	74,00	1.480,00
146	M	FIO DE INSTALAÇÃO 1 MM	COFIL	100,000	2,50	250,00
147	M	FIO DE INSTALAÇÃO ½ MM	COFIL	100,000	1,50	150,00
148	UND	FUCINHO PARTIDA JF	ZEN	10,00	175,35	1.753,50
149	UND	FUCINHO PARTIDA UNO	ZEN	5,00	80,00	400,00
150	UND	FUCINHO PARTIDA GOL	ZEN	5,00	110,00	550,00
151	UND	FUSÍVEL DE LÂMINA	MAS	1.000,000	0,75	750,00
152	UND	GARRA P/ CABO DE TRANSFERÊNCIA	UNIVERSAL	4,00	37,20	148,80
153	UND	GARRA P/ FIO DE TESTE	UNIVERSAL	8,00	12,00	96,00
154	UND	INDUZIDO PARTIDA ASTRA	FIorenze	1,00	158,00	158,00
155	UND	INDUZIDO PARTIDA JF 12 VOLTS	FIorenze	20,00	184,00	3.680,00
156	UND	INDUZIDO PARTIDA JF 24 VOLTS	FIorenze	12,00	190,00	2.280,00
157	UND	INDUZIDO PARTIDA BOSCHINHO	FIorenze	15,00	130,00	1.950,00
158	UND	INDUZIDO PARTIDA PERKINS	FIorenze	5,00	185,00	925,00
159	UND	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISAS 12 VOLTS	FIorenze	12,00	64,00	768,00
160	UND	INDUZIDO LIMPADOR PARA-BRISAS 24 VOLTS	FIorenze	12,00	64,00	768,00
161	UND	INTERRUPTOR DE FREIO MB P/ PEDAL	3 RHO	50,00	37,00	1.850,00
162	UND	INTERRUPTOR DE FREIO MB Á ÓLEO	3 RHO	50,00	38,90	1.945,00
163	UND	INTERRUPTOR DE FREIO MB Á AR	3 RHO	30,00	55,75	1.672,50
164	UND	INTERRUPTOR DE FREIO FUSCA	3 RHO	20,00	31,00	620,00
165	UND	INTERRUPTOR DE FREIO GOL QUADRADO	3 RHO	10,00	28,20	282,00
166	UND	INTERRUPTOR DE FREIO SCANIA P/ PEDAL	3 RHO	15,00	77,60	1.164,00
167	UND	INTERRUPTOR DE FREIO FIAT UNO FIRE	3 RHO	7,00	69,30	485,10
168	UND	INTERRUPTOR DE FREIO FIORINO	3 RHO	5,00	41,70	208,50
169	UND	INTERRUPTOR DE FREIO ASTRA	3 RHO	3,00	69,00	207,00
170	UND	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS VOLKS	3 RHO	4,00	74,40	297,60
171	UND	INTERRUPTOR DE RÉ MB SEM PLUG	3 RHO	10,00	42,70	427,00
172	UND	INTERRUPTOR DE RÉ MB COM PLUG	3 RHO	5,00	46,30	231,50
173	UND	INTERRUPTOR DE RÉ GOL SEM PLUG	3 RHO	15,00	38,80	582,00
174	UND	INTERRUPTOR DE RÉ GOL COM PLUG	3 RHO	15,00	46,00	690,00
175	UND	INTERRUPTOR DE RÉ FUSCA/KOMBI	3 RHO	10,00	28,75	287,50
176	UND	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT PALIO/STRADA	3 RHO	8,00	39,00	312,00
177	UND	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT UNO FIRE	3 RHO	5,00	55,00	275,00
178	UND	INTERRUPTOR DE RÉ FIAT FIORINO	3 RHO	3,00	38,40	115,20
179	UND	INTERRUPTOR DE RÉ ASTRA	MARFLEX	3,00	69,00	207,00
180	UND	INTERRUPTOR DE RÉ MÁQUINAS PESADAS	MARFLEX	5,00	126,70	633,50
181	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MB DUPLO	VDO	10,00	81,00	810,00
182	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AP	VDO	15,00	28,60	429,00
183	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CHT	VDO	10,00	28,60	286,00
184	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO FUSCA	MARFLEX	10,00	28,60	286,00
185	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO UNO COM PLUG	MARFLEX	5,00	43,00	215,00
186	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR AT	MARFLEX	5,00	40,00	200,00
187	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR CA	MARFLEX	3,00	39,60	118,80
188	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO SCANIA DUPLO	VDO	4,00	123,50	494,00
189	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO MWM SPRINTER	VDO	6,00	90,00	540,00
190	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO FORD CARGO	VDO	4,00	23,00	92,00
191	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO VOLVO B58	VDO	10,00	120,00	1.200,00
192	UND	JOGO DE REPARO PARTIDA JF	UNIFAP	20,00	54,50	1.090,00
193	UND	KAVEIRA KB	UNIFAP	10,00	274,00	2.740,00

Rodrigo



194	UND	KIT EMBREAGEM KB	ZEN	10,00	390,00	3.900,00
195	UND	LANTERNA BAÚ	GF	100,00	8,70	870,00
196	UND	LANTERNA TRASEIRA CARGO	GF	30,00	53,50	1.605,00
197	UND	LANTERNA TRASEIRA BICUDINHO	GF	25,00	65,00	1.625,00
198	UND	LANTERNA DO PISCA BICUDINHO	GF	10,00	60,90	609,00
199	UND	LANTERNA PARA-LAMA CAMINHÃO VW	GF	20,00	28,00	560,00
200	UND	LÂMPADA 10/34 12 VOLTS	GE	300,00	3,80	1.140,00
201	UND	LÂMPADA 11/41 12 VOLTS	GE	300,00	3,80	1.140,00
202	UND	LÂMPADA 6/7 12 VOLTS	GE	300,00	3,80	1.140,00
203	UND	LÂMPADA 6/9 12 VOLTS	GE	300,00	3,80	1.140,00
204	UND	LÂMPADA TORPEDO 12 VOLTS	GE	100,00	5,00	500,00
205	UND	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 12 VOLTS	GE	200,00	3,80	760,00
206	UND	LÂMPADA ESMAGADA PINGUINHO 12 VOLTS	GE	100,00	3,80	380,00
207	UND	LÂMPADA H5 12 VOLTS	GE	50,00	30,00	1.500,00
208	UND	LÂMPADA H7 12 VOLTS	GE	60,00	35,00	2.100,00
209	UND	LÂMPADA 6/7 24 VOLTS	GE	300,00	4,50	1.350,00
210	UND	LÂMPADA TORPEDO 24 VOLTS	GE	100,00	5,50	550,00
211	UND	LÂMPADA ESMAGADA PINGÃO 24 VOLTS	GE	200,00	4,50	900,00
212	UND	LÂMPADA H4 24 VOLTS	GE	70,00	55,00	3.850,00
213	UND	LÂMPADA H5 24 VOLTS	GE	50,00	5,00	250,00
214	UND	LENTE LANTERNA BAÚ	GF	100,00	5,20	520,00
215	UND	LENTE TRASEIRA DO FORD CARGO	GF	10,00	20,80	208,00
216	UND	LENTE TRASEIRA DO BICUDINHO	GF	15,00	20,80	312,00
217	UND	LENTE TRASEIRA DO 1113	GF	10,00	17,30	173,00
218	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR MB	ZEN	10,00	95,80	958,00
219	UND	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR WAPSA	ZEN	10,00	94,00	940,00
220	UND	MANCAL TRASEIRO PARTIDA JF	ZEN	10,00	48,70	487,00
221	UND	MÃO DE OBRA DE ARRANQUE - ÔNIBUS E CAMINHÕES		100,00	150,00	15.000,00
222	UND	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO - FIAÇÃO		100,00	240,00	24.000,00
223	UND	MÃO DE OBRA DE PAINEL		100,00	75,00	7.500,00
224	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA GRANDE	DINA	20,00	67,60	1.352,00
225	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA MÉDIO	DINA	20,00	48,90	978,00
226	UND	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA PEQUENO	DINA	20,00	45,00	900,00
227	UND	POLIA ALTERNADOR VOLVO SIMPLES	ZEN	15,00	86,30	1.294,50
228	UND	POLIA ALTERNADOR FUSCA	ZEN	5,00	26,40	132,00
229	UND	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 24 VOLTS	DNI	50,00	70,30	3.515,00
230	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM WAPSA T2	GAUSS	4,00	66,80	267,20
231	UND	RELÊ DE FAROL 12 VOLTS	BERGSON	10,00	51,00	510,00
232	UND	RELÊ DE LUZ ALTA E BAIXA - FUSCA	DNI	10,00	42,80	428,00
233	UND	RELÊ DE BOMBA DE GASOLINA LINHA VW	VDO	10,00	80,60	806,00
234	UND	RELÊ DE PISCA	DNI	30,00	24,00	720,00
235	UND	ROLAMENTO 6.304	VTO	10,00	28,50	285,00
236	UND	ROLAMENTO 6.201	VTO	30,00	21,00	630,00
237	UND	ROLAMENTO 62.201	VTO	30,00	25,00	750,00
238	UND	ROLAMENTO 6.403	VTO	15,00	53,60	804,00
239	UND	ROLAMENTO 6.303	VTO	30,00	35,00	1.050,00
240	UND	ROLAMENTO DE PARTIDA JE	VTO	15,00	40,95	614,25
241	UND	ROTOR DO ALTERNADOR 12 V 55 AH	R.O LIMA	20,00	123,00	2.460,00
242	UND	ROTOR DO ALTERNADOR 24 V 55 AH	R.O LIMA	20,00	123,00	2.460,00
243	UND	ROTOR DO ALTERNADOR KOMBI	R.O LIMA	3,00	123,00	369,00
244	UND	ROTOR DO ALTERNADOR P/ ÔNIBUS 100 AH	R.O LIMA	4,00	331,90	1.327,60
245	UND	SOQUETE MARGARIDA	RAINHA DAS SETE	60,00	6,50	390,00
246	UND	SOQUETE DE LATA P/ ADAPTAÇÃO	RAINHA DAS SETE	60,00	6,50	390,00
247	UND	TERMINAL DE FIO DE ENCAIXE	RAINHA DAS SETE	4.000,00	0,80	3.200,00
248	UND	TRAVA BENDIX JF	G. GUSCHI	20,00	22,00	440,00
249	UND	TRAVA BENDIX PERKINS	G. GUSCHI	10,00	22,00	220,00
250	UND	TRAVA BENDIX BOSCHINHO	G. GUSCHI	15,00	18,00	270,00

*Roberto*

251	UND	AUTOMATICO FIAT DUCATO	ZM	5,00	178,00	890,00
252	UND	CHAVE TIC TAC	MARILIA	80,00	20,00	1.600,00
253	UND	CHAVE DE SETA MB SPRINTER	KOSTAL	3,00	375,90	1.127,70
254	UND	CHAVE DE LUZ GOL BOLA S/ REOSTATO	KOSTAL	10,00	80,80	808,00
255	UND	CHAVE DE LUZ GOL BOLA C/ REOSTATO	KOSTAL	10,00	82,10	821,00
256	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO FIAT DUCATO	FACOBRAS	3,00	179,00	537,00
257	UND	CILINDRO DE IGNIÇÃO SPRINTER	FACOBRAS	2,00	171,40	342,80
258	UND	ESCOVAS DE PARTIDA JE	UNIFAP	8,00	92,80	742,40
259	UND	ESTATOR ALTERNADOR DELCO PEQUENO	R.O LIMA	4,00	110,00	440,00
260	UND	FAROL AUXILIAR PEQUENO	NINO	20,00	71,00	1.420,00
261	UND	FUCINHO PARTIDA KB VOLVO	ZEN	5,00	264,00	1.320,00
262	UND	FUCINHO PARTIDA KB SCANIA	ZEN	3,00	260,80	782,40
263	UND	FUSÍVEL DE LOUÇA	AMS	1.000,00	0,80	800,00
264	UND	FUSÍVEL DE VIDRO	AMS	1.000,00	0,80	800,00
265	UND	FUSÍVEL MINI	AMS	1.000,00	0,80	800,00
266	UND	INTERRUPTOR DE FREIO FORD/CARGO	3 RHO	10,00	93,00	930,00
267	UND	INTERRUPTOR DE FREIO VOLVO B58	3 RHO	10,00	91,40	914,00
268	UND	INTERRUPTOR DE FREIO ÔNIBUS IVECO	3 RHO	4,00	90,15	360,60
269	UND	INTERRUPTOR DE RÉ ÔNIBUS IVECO	MARFLEX	4,00	99,60	398,40
270	UND	INTERRUPTOR DE ÓLEO FIAT DUCATO	VDO	4,00	104,90	419,60
271	UND	JOGO DE REPARO KAVEIRA KB	UNIFAP	10,00	73,80	738,00
272	UND	LANTERNA TRASEIRA 1113	GF	10,00	34,75	347,50
273	UND	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR WAPSA	ZEN	10,00	88,00	880,00
274	UND	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE 12V	DNI	30,00	68,70	2.061,00
275	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM FUSCA	ZLG	4,00	79,00	316,00
276	UND	RELÊ TEMPORIZADOR DE LIMPADOR VW	VDO	10,00	37,35	373,50
277	UND	ROLAMENTO DE COLUNA DE DIREÇÃO	SKF	10,00	29,00	290,00
278	UND	ROTOR DO ALTERNADOR WAPSA	R.O LIMA	8,00	138,00	1.104,00
279	UND	ROTOR DO ALTERNADOR DELCO PEQUENO	R. O LIMA	4,00	138,00	552,00
280	UND	TERMINAL DE FIO ARGOLA	RAINHA DAS SETE	4.000,00	1,20	4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 430.627,75 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Rodrigo de Carvalho Salvi*  
 Rodrigo de Carvalho Salvi  
 CPF: 044.952.799-98

08.798.606/0001-26  
 RODRIGO DE CARVALHO  
 SALVI E CIA LTDA - ME  
 Rod. Parigot de Souza PR 092, n° 2250 - sala 03  
 Bom Jesus - CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos - PR

*S*



**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Valor: 17.000,00

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001128/2015

Número do processo: 1362.0001128/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 9123 - L.SERRANO & CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01491 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 03

Loteamento: Condomínio:

Telefone: (43) 3571-4233 Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 14/07/2015 08:31

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

Observação:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Número único: 2P9.D11.F57-49


CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80

Bairro: NACOES

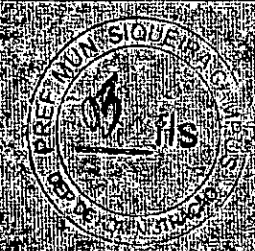
Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

L SERRANO & CIA LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:32:03



*Handwritten signatures and marks at the top of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99006469	EXERCÍCIO 2015
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO PROTOCOLO RP- 1926/12

NOME RAZÃO SOCIAL  
SERVIDOR

NOME FANTASIA  
"HIDROPAR"

ENDEREÇO  
AVENIDA MARGINAL, 01491 SALA 03  
BAIRRO : NACOES FONE: 3571-4233

C.N.P.J./CPF Ns 17.264.357/0001-80	VALIDADE 31/12/2015	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90615324-60
---------------------------------------	------------------------	-----------------------------------

- RAMOS DE ATIVIDADES
- 4530703 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
  - 4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
  - 4732600 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
  - 4530705 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
  - 4520001 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
  - 2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 17 de Março de 2015.

UBB  
CONFERE COM O ORIGINAL

Fabricio José Gonçalves  
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**17.264.357/0001-80**  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
**03/12/2012**NOME EMPRESARIAL  
**L SERRANO & CIA LTDA - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**HIDROPAR**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**  
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas**  
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**  
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO  
**AV MARGINAL**NÚMERO COMPLEMENTO  
**1491 SALA 03**CEP  
**84.940-000**BAIRRO/DISTRITO  
**NACOES**MUNICÍPIO  
**SIQUEIRA CAMPOS**UF  
**PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**contabgalvao@yahoo.com.br**TELEFONE  
**(43) 3571-1217**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/12/2012**

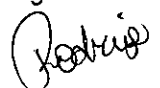
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/07/2015** às **10:56:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná




## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

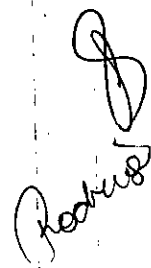
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 sediada AV. MARGINAL N. 1491 SALA 3 – NAÇÕES- SIQUEIRA CAMPOS –PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2015

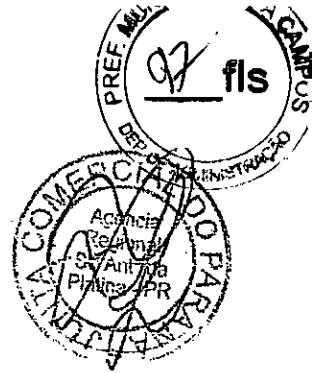
  
LEANDRO SERRANO

**17.264.357/0001-80**  
L SERRANO & CIA LTDA - ME  
Av. Marginal, 1491 Sala 03  
Nações - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR





**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior**  
**Secretaria de Comércio e Serviços**  
**Departamento Nacional de Registro do Comércio**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná.

O Empresário **L SERRANO - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS**, estabelecido à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2012.

**LEANDRO SERRANO**

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

<p>DEFERIDO EM <u>03 DEZ. 2012</u></p> <p><b>Paulo Roberto Fonseca</b> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR</p>	<p>Etiqueta de registro</p>
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/12/2012 SOB NÚMERO: 20127682546 Protocolo: 12/768254-8, DE 28/11/2012</p> <p>Empresa: 41 1 0734506 8 SERRANO - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS</p> <p><b>SEBASTIÃO MOTTA</b> SECRETARIO GERAL</p>	

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SERRANO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.264.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:11:03 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Valida até 25/08/2015. 7

Código de controle da certidão: D8S1.7F60.1178.167A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013380664-00

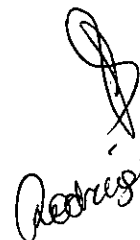
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.264.357/0001-80  
Nome: **L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





Data: 26/02/2015

Número  
192

Validade  
25/08/2015

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.264.357/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99006469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS  
Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 03 - CEP 84940000

Código de Controle

DBD0ZH49RERT5781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 26 de Fevereiro de 2015



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17264357/0001-80  
**Razão Social:** L SERRANO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** HIDROPAR  
**Endereço:** AV MARGINAL 1491 SALA 03 / NACOES / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2015-a-23/07/2015

**Certificação Número:** 2015062408311345540108

Informação obtida em 03/07/2015, às 11:45:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L SERRANO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.264.357/0001 80

Certidão nº: 85713127/2015

Expedição: 11/03/2015, às 12:12:10

Validade: 06/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L SERRANO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.264.357/0001-80, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Assinatura manuscrita*  
Pedro



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.532 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 874-1254

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA, onde figura como requerida a empresa L. SERRANO & CIA LTDA - ME, sob o CNJP nº 17.264.357/0001-80, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2015.  
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

*Josiane Gomes Nogueira*  
**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1254  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*Josiane*



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.222 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 871-1291

## "CERTIDÃO"

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA, onde figura como requerida a empresa L. SERRANO & CIA LTDA - ME, sob o CNJP nº 17.264.357/0001-80, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 22 de junho de 2015. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA  
ESCREVENTE JURAMENTADA**

*[Handwritten Signature]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2085  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000**

*[Handwritten Signature]*  
**Redrup**





# L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 por intermédio de seu representante legal, Sr. LEANDRO SERRANO, portador da Carteira de identidade n. 8.547.205-4 e CPF n. 006.

798.319-75, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2015

  
LEANDRO SERRANO


17.264.357/0001-80

L SERRANO & CIA LTDA - ME

Av. Marginal, 1491 Sala 03

Nações - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR





# L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80, sediada AV. MARGINAL N. 1491 SALA 3 – NAÇÕES- SIQUEIRA CAMPOS –PR, declara, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 41/2015

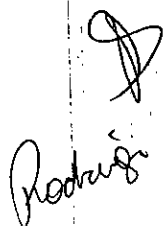
que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2015

  
LEANDRO SERRANO  
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80  
L SERRANO & CIA LTDA - ME  
Av. Marginal, 1491 Sala 03  
Nações - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR





# L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60  
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03  
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000  
Siqueira Campos – Estado do Paraná



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

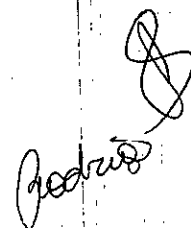
A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 sediada AV. MARGINAL N. 1491 SALA 3 – NAÇÕES- SIQUEIRA CAMPOS –PR, declara, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 41/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS, 10 DE JULHO DE 2015

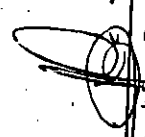
  
LEANDRO SERRANO  
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80  
L SERRANO & CIA LTDA - ME  
Av. Marginal, 1491 Sala 03  
Nações - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR



2 - LICITAÇÕES

Solicitação: 8420 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME  
Beneficiário: CPF do beneficiário: 08.798.608/0001-26  
Requerente: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092 Nº 02250 - CEP: 84940-000  
Endereço: SALA 03  
Complemento: BOM JESUS  
Loteamento: Condomínio: Município: Siqueira Campos - PR  
Telefone: (43) 3571-4814 Celular: Fax:  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 14/07/2015 08:17 Previsto para: 14/07/2015 08:17 Concluído em:  
Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
Observação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME  
(Requerente)

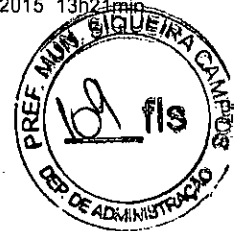
Hora: 08:17:47





Data: 06/07/2015 13h21min

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122  
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR



Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
99005687

EXERCÍCIO  
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME CNPJ: 08.798.606/0001-26

NOME FANTASIA

"AUTO ELETRICA RODRIGO SALVI"

ENDEREÇO

Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02250 - Compl. SALA 03

BAIRRO

BOM JESUS

C.N.P.J / CPF Ns

08.798.606/0001-26

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21NPOGPGWX7180

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.798.606/0001-26</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/04/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO DE CARVALHO SALVI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO ELETRICA RODRIGO SALVI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092</b>	NÚMERO <b>2250</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>neycontador@globo.com</b>		TELEFONE <b>(43) 3571-2131</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/07/2015** às **13:15:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

  
*Rodrigo*



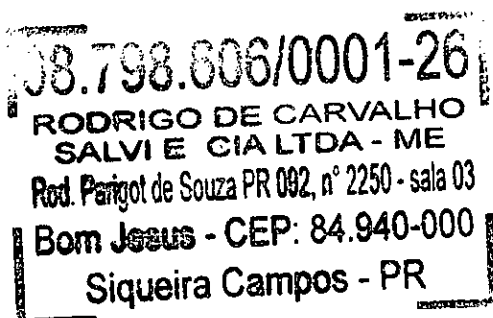
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.798.606/0001-26, sediada em Siqueira Campos/PR, à Rod. Parigot de Souza PR 092 - 2250, sala 03– Bom Jesus. Declara, sob as penas da Lei, com base no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição Microempresa.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2015.

Rodrigo de Carvalho Salvi  
Rodrigo de Carvalho Salvi  
Sócio Administrador/Representante Legal



*Rodrigo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**

CNPJ: **08.798.606/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:15:40 do dia 03/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2015.

Código de controle da certidão: **31AD.F290.6E61.5AE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rodrigo





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013400403-88

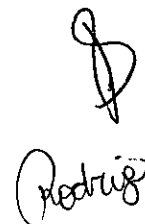
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.798.606/0001-26**  
Nome: **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME CNPJ: 08.798.606/0001-26

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11249 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA ME

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02250 - Bairro BOM JESUS - Compl. SALA 03 - CEP 84.940-000

Econômico: 99005687 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Rodovia PARIGOT DE SOUZA PR 092, 02250 - Bairro BOM JESUS - Compl. SALA 03 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1NPCKZGWX6091

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Julho de 2015



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08798606/0001-26  
**Razão Social:** RODRIGO DE CARVALHO SALVI CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO ELETRICA RODRIGO SALVI  
**Endereço:** ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2250 SALA 03 / BOM JESUS / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2015 a 28/07/2015

**Certificação Número:** 2015062904090336908154

Informação obtida em 06/07/2015, às 11:55:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Rodrigo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.798.606/0001-26  
Certidão n°: 110508867/2015  
Expedição: 06/07/2015, às 15:06:16  
Validade: 01/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.798.606/0001-26, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR

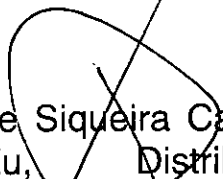


Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 08.798.606/0001-26, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2015.   
Eu,  Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**SIMEI MUZZA DE FREITAS  
ESCRIVÃO**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

# PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

## “CERTIDÃO”

**C**ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 08.798.606/0001-26, com sede neste Município e Comarca.

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**DADO e PASSADO** nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2015.  
Eu, SIMEI MUZZA DE FREITAS, Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**SIMEI MUZZA DE FREITAS**  
**ESCRIVÃO**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291  
SIMEI MUZZA DE FREITAS  
DISTRIBUIDOR  
CEP: 84940-000

*[Handwritten signature]*



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015**

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.798.606/0001-26 por intermédio de seu representante legal, Sr. RODRIGO DE CARVALHO SALVI, portador da Carteira de Identidade nº 9.041.143-8/PR e CPF nº 044.952.799-98. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2015.

Rodrigo de Carvalho Salvi  
Sócio Administrador/Representante Legal

**08.798.606/0001-26**  
**RODRIGO DE CARVALHO  
SALVI E CIA LTDA - ME**  
Rod. Parigot de Souza PR 182, nº 2250 - sala 03  
Bom Jesus - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



**EMPRESA: RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**  
**ENDEREÇO: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2250 SALA 03 - BOM JESUS**  
**CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS - PARANA**  
**CNPJ: 08.798.606/0001-26**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403161-56**  
**TELEFONE: (43) 3571-4814**

**Pregão Presencial N° 41/2015**

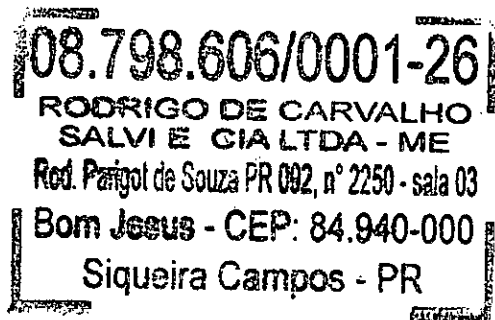
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 08.798.606/0001-26 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão n° 41/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR 07 de Julho de 2.015

Rodrigo de Carvalho Salvi  
Sócio Administrador/Representante Legal







## DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

A empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.798.606/0001-26, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 41/2015 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 07 de Julho de 2.015.

*Rodrigo de Carvalho Salvi*

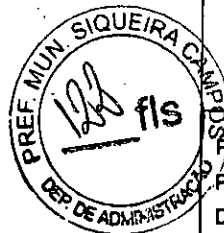
Rodrigo de Carvalho Salvi  
Sócio Administrador/Representante Legal

**08.798.606/0001-26**  
**RODRIGO DE CARVALHO**  
**SALVI E CIA LTDA - ME**  
Rod. Parigot de Souza PR 092, nº 2250 - sala 03  
Bom Jesus - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR

*Rodrigo*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 1/6

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 14 de Julho de 2015, às 09:38 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 64/2015, Licitação nº 41/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

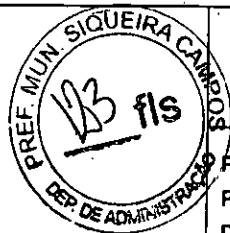
**Parecer da Comissão:**

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT UNO	UND	5,00		0,0000	145,00	725,00
2	ESCOVA DE PARTIDA KB	UND	25,00		0,0000	74,50	1.862,50
3	ESCOVA DE PARTIDA SPRINTER	UND	10,00		0,0000	98,00	980,00
4	ESCOVA ALTERNADOR MB ANTIGO	UND	15,00		0,0000	38,00	570,00
5	ESTATOR - ALTERNADOR WAPSA	UND	8,00		0,0000	123,00	984,00
6	ESTATOR - ALTERNADOR SPRINTER	UND	4,00		0,0000	279,00	1.116,00
7	FUCINHO DE PARTIDA PERKINS	UND	10,00		0,0000	240,00	2.400,00
8	FUSIVEL - MAX	UND	500,00		0,0000	6,30	3.150,00
9	INDUZIDO PARTIDA - SPRINTER	UND	6,00		0,0000	265,00	1.590,00
10	INDUZIDO PARTIDA - JE 24 VOLTS	UND	10,00		0,0000	374,00	3.740,00
11	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL BOLA	UND	20,00		0,0000	36,00	720,00
12	INTERRUPTOR DE RE - CAMINHAO FORD	UND	4,00		0,0000	44,00	176,00
13	INTERRUPTOR DE OLEO - MB ROSCA CONICA	UND	20,00		0,0000	35,00	700,00
14	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - BOSCH	UND	20,00		0,0000	54,50	1.090,00
15	JOGO DE REPARO ALTERNADOR - WAPSA	UND	20,00		0,0000	56,00	1.120,00
16	LANTERNA PARA-LAMA - CARGO	UND	20,00		0,0000	16,00	320,00
17	LANTERNA DO PISCA - MB CARA PRETA	UND	15,00		0,0000	38,00	570,00
18	LAMPADA - H1 12 VOLTS	UND	60,00		0,0000	17,50	1.050,00
19	LAMPADA - H3 12 VOLTS	UND	90,00		0,0000	17,50	1.575,00
20	LAMPADA - H4 12 VOLTS	UND	70,00		0,0000	26,00	1.820,00
21	LAMPADA - 10/34 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,40	1.320,00
22	LAMPADA - 11/41 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,40	1.320,00
23	LAMPADA - 6/9 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,40	1.320,00
24	LAMPADA - ESMAGADA PINGUINHO 24 VOLTS	UND	100,00		0,0000	4,40	440,00
25	LAMPADA - H1 24 VOLTS	UND	60,00		0,0000	27,50	1.650,00
26	LAMPADA - H3 24 VOLTS	UND	90,00		0,0000	29,00	2.610,00
27	LAMPADA - H7 24 VOLTS	UND	60,00		0,0000	65,50	3.930,00
28	LAMPADA - AMARELA P/ RISCA 12 VOLTS	UND	40,00		0,0000	8,40	336,00
29	LENTE - LANTERNA TORPEDO	UND	25,00		0,0000	7,10	177,50
31	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR MB	UND	10,00		0,0000	120,00	1.200,00
32	MANCAL DIANTEIRO - ALTERNADOR VOLVO	UND	10,00		0,0000	180,00	1.800,00
33	MANCAL ALTERNADOR - FUSCA	UND	3,00		0,0000	70,00	210,00
34	MANCAL INTERMEDIARIO - JF	UND	10,00		0,0000	88,00	880,00
35	MAO DE OBRA - ALTERNADOR - CARRO	UND	100,00		0,0000	90,00	9.000,00
36	MAO - DE - OBRA - ALTERNADOR - ONIBUS E CAMINHOES	UND	100,00		0,0000	140,00	14.000,00
37	MAO - DE - OBRA - MOTOR DE ARRANQUE - CARRO	UND	100,00		0,0000	90,00	9.000,00
38	MAO - DE - OBRA - LIMPADOR DE PARÁ-BRISA	UND	100,00		0,0000	60,00	6.000,00
39	MAO - DE - OBRA - FAROL E LANTERNA	UND	100,00		0,0000	80,00	8.000,00
40	MAO - DE - OBRA - MINIMA	UND	300,00		0,0000	40,00	12.000,00

*Rodrig*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 41/2015 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR.

Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 2/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	PILOTO - PARA PAINEL	UND	30,00		0,0000	9,30	279,00
42	POLIA - ALTERNADOR MB DUPLA	UND	10,00		0,0000	83,00	830,00
43	POLIA - ALTERNADOR WAPSA	UND	5,00		0,0000	77,00	385,00
44	REGULADOR - DE VOLTAGEM 018	UND	20,00		0,0000	66,50	1.330,00
45	REGULADOR - DE VOLTAGEM 027	UND	15,00		0,0000	44,70	670,50
46	REGULADOR - DE VOLTAGEM 032	UND	20,00		0,0000	54,50	1.090,00
47	REGULADOR - DE VOLTAGEM 034	UND	10,00		0,0000	57,50	575,00
48	REGULADOR - DE VOLTAGEM ALT. BOSCH MODERNO 90 AH	UND	5,00		0,0000	194,00	970,00
49	REGULADOR - DE VOLTAGEM WAPSA T1	UND	3,00		0,0000	55,50	166,50
50	RELE - DE FAROL 24 VOLTS	UND	10,00		0,0000	67,50	675,00
51	RELE - DE LUZ ALTA E BAIXA PARA PEDAL	UND	15,00		0,0000	78,00	1.170,00
52	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 2M	UND	10,00		0,0000	97,50	975,00
53	RELOGIO - TEMPORIZADOR MERCURIO 6M	UND	10,00		0,0000	152,50	1.525,00
54	ROLAMENTO - 6.204	UND	15,00		0,0000	28,50	427,50
55	ROLAMENTO - 6.203	UND	15,00		0,0000	21,50	322,50
56	ROLAMENTO - AGULHA	UND	15,00		0,0000	18,50	277,50
57	ROTOR DO ALTERNADOR - 90 AH	UND	4,00		0,0000	169,00	676,00
58	ROTOR DO ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	UND	4,00		0,0000	195,00	780,00
59	ROTOR DO ALTERNADOR - SPRINTER COM BOMBA DE VACUO	UND	4,00		0,0000	195,00	780,00
60	SOQUETE ISOLADO - P/ 1/2 LUZ	UND	100,00		0,0000	6,40	640,00
61	SOQUETE - P/ LAMPADA ESMAGADA	UND	30,00		0,0000	6,70	201,00
62	AUTOMATICO - KB GRANDE	UND	20,00		0,0000	199,50	3.990,00
63	AUTOMATICO - KB PEQUENO	UND	20,00		0,0000	196,00	3.920,00
64	AUTOMATICO - JF 12 VOLTS	UND	20,00		0,0000	158,00	3.160,00
65	AUTOMATICO - JF 24 VOLTS	UND	20,00		0,0000	184,00	3.680,00
66	AUTOMATICO - PERKINS	UND	5,00		0,0000	114,50	572,50
67	AUTOMATICO - DE PARTIDA BOSCHINHO	UND	10,00		0,0000	116,00	1.160,00
68	BATERIA - 45 AH	UND	20,00		0,0000	192,00	3.840,00
69	BATERIA - 60 AH	UND	30,00		0,0000	227,00	6.810,00
73	BENDIX - SPRINTER	UND	5,00		0,0000	193,00	965,00
74	BENDIX - RETRO ESCAVADEIRA - ZEN 0497	UND	2,00		0,0000	146,50	293,00
75	BENDIX - FIAT - DUCATO	UND	5,00		0,0000	235,00	1.175,00
76	BENDIX - MB - ZEN 0105	UND	20,00		0,0000	82,00	1.640,00
77	BENDIX - PERKINS - ZEN 024	UND	8,00		0,0000	90,50	724,00
78	BENDIX - FIAT - ZEN 0111	UND	10,00		0,0000	67,00	670,00
79	BENDIX - PARTIDA VW - MWM - INDIEL 1302/2004	UND	4,00		0,0000	140,50	562,00
80	BENDIX CAMINHAO CARGO - ELETRONICO	UND	4,00		0,0000	173,50	694,00
81	BENDIX - 068	UND	10,00		0,0000	66,00	660,00
82	BENDIX - 034	UND	3,00		0,0000	109,00	327,00
83	BENDIX - ZEN 108	UND	10,00		0,0000	75,10	751,00
84	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 12 VOLTS	UND	12,00		0,0000	179,50	2.154,00
85	BOBINA CAMPO PARTIDA - JF 24 VOLTS	UND	10,00		0,0000	195,00	1.950,00
86	BOBINA CAMPO PARTIDA - BOSCHINHO	UND	10,00		0,0000	113,50	1.135,00
87	BOBINA CAMPO PARTIDA - PERKINS	UND	4,00		0,0000	175,00	700,00
88	BOBINA CAMPO PARTIDA - KB	UND	6,00		0,0000	297,00	1.782,00
89	BOTAO DE PARTIDA - MB	UND	40,00		0,0000	33,50	1.340,00
90	BOTAO DE BUZINA - DKW	UND	20,00		0,0000	33,50	670,00
91	BOTAO DE BUZINA - MINI	UND	15,00		0,0000	33,40	501,00
92	BOTAO DE PARTIDA - PARA MAQUINA PESADA	UND	10,00		0,0000	74,00	740,00
93	BOTAO DE ALERTA - MB	UND	10,00		0,0000	84,50	845,00
94	BOTAO DE ALERTA TECLA - MB	UND	10,00		0,0000	48,50	485,00
95	BLOCO DE FAROL - GRANDE	UND	20,00		0,0000	75,10	1.502,00
96	BLOCO DE FAROL - PEQUENO	UND	20,00		0,0000	67,50	1.350,00
97	BUZINA BIP-BIP - 12 VOLTS	UND	15,00		0,0000	64,00	960,00
98	BUZINA BIP-BIP - 24 VOLTS	UND	15,00		0,0000	70,50	1.057,50
99	BUZINA CARACOL - SIMPLES	UND	15,00		0,0000	44,80	672,00
100	BUZINA CARACOL - DUPLA	UND	15,00		0,0000	62,50	937,50

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 41/2015 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 3/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
101	CHAVE ALAVANCA - 2 POSICOES	UND	50,00		0,0000	53,50	2.675,00
102	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA LONGA	UND	50,00		0,0000	135,50	6.775,00
103	CHAVE DE SETA MB - ALAVANCA CURTA	UND	30,00		0,0000	136,00	4.080,00
104	CHAVE DE SETA - DO FUSCA/KOMBI 03 ALAVANCAS	UND	10,00		0,0000	81,00	810,00
105	CHAVE DE SETA - MB BICUDINHO	UND	10,00		0,0000	268,00	2.680,00
106	CHAVE DE SETA - UNO FIRE	UND	5,00		0,0000	360,50	1.802,50
107	CHAVE DE SETA - PALIO/STRADA	UND	5,00		0,0000	395,00	1.975,00
108	CHAVE DE SETA - FIORINO	UND	3,00		0,0000	65,00	195,00
109	CHAVE DE SETA - GOL BOLA G2	UND	10,00		0,0000	65,00	650,00
110	CHAVE DE SETA - GOL QUADRADO	UND	15,00		0,0000	69,50	1.042,50
111	CHAVE DE SETA - ONIBUS VOLVO	UND	10,00		0,0000	489,00	4.890,00
112	CHAVE DE LUZ - GOL QUADRADO - A PARTIR DO ANO 90	UND	5,00		0,0000	79,00	395,00
113	CHAVE DE LUZ - TRATOR MF	UND	7,00		0,0000	84,50	591,50
114	CHAVE DE LUZ - ASTRA	UND	2,00		0,0000	186,50	373,00
115	CHAVE DE LUZ - MARILIA 2 POSICOES	UND	50,00		0,0000	64,30	3.215,00
116	CHAVE DE LUZ - TECHA MB	UND	50,00		0,0000	65,50	3.275,00
117	CHAVE DE LUZ - FUSCA/KOMBI	UND	10,00		0,0000	67,00	670,00
118	CABO DE BATERIA - 0,25 MM	M	30,00		0,0000	29,50	885,00
119	CABO DE BATERIA - 0,50 MM	M	30,00		0,0000	46,50	1.395,00
120	CABO DE INSTALACAO - 4X1	M	100,00		0,0000	7,10	710,00
121	CABO DE IGNICAO - FUSCA	UND	5,00		0,0000	41,00	205,00
122	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT PALIO	UND	3,00		0,0000	265,00	795,00
123	CILINDRO DE IGNICAO - GOL QUADRADO	UND	5,00		0,0000	64,50	322,50
124	CILINDRO DE IGNICAO - MB	UND	5,00		0,0000	87,00	435,00
125	EMBUCHAMENTO PARTIDA - VF 3 BUCHAS	UND	30,00		0,0000	28,50	855,00
126	EMBUCHAMENTO PARTIDA - BOSCHINHO	UND	30,00		0,0000	21,00	630,00
127	EMBUCHAMENTO PARTIDA - PERKINS	UND	10,00		0,0000	28,50	285,00
128	EMBUCHAMENTO DE PARTIDA - ENGRENADO	UND	10,00		0,0000	49,50	495,00
129	EMBUCHAMENTO PARTIDA - JE	UND	6,00		0,0000	70,00	420,00
130	ESCOVAS PARTIDA - JF	UND	30,00		0,0000	42,50	1.275,00
131	ESCOVAS DE PARTIDA - PERKINS	UND	10,00		0,0000	44,00	440,00
132	ESCOVAS DE PARTIDA - BOSCHINHO	UND	30,00		0,0000	37,00	1.110,00
133	ESCOVAS LIMPADOR - PARA-BRISAS	UND	10,00		0,0000	25,50	255,00
135	ESTATOR - ALTERNADOR 12 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	119,00	2.380,00
136	ESTATOR - ALTERNADOR - 24 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	119,00	2.380,00
137	ESTATOR ALTERNADOR - KOMBI	UND	3,00		0,0000	123,00	369,00
138	ESTATOR ALTERNADOR - DELCOL GRANDE	UND	4,00		0,0000	160,00	640,00
139	ESTATOR ALTERNADOR - ONIBUS 100 AH	UND	4,00		0,0000	298,50	1.194,00
140	ESTATOR ALTERNADOR - 90 AH	UND	4,00		0,0000	264,00	1.056,00
141	ESTATOR ALTERNADOR - BOSCH 100 AH	UND	4,00		0,0000	297,20	1.188,80
142	FAROL AUXILIAR - REDONDO	UND	10,00		0,0000	78,10	781,00
143	FAROL AUXILIAR - RETANGULAR	UND	20,00		0,0000	84,50	1.690,00
144	FAROL - GRANDE	UND	20,00		0,0000	84,50	1.690,00
145	FAROL - PEQUENO	UND	20,00		0,0000	73,50	1.470,00
146	FIO DE INSTALACAO - 1 MM	M	100,00		0,0000	2,45	245,00
147	FIO DE INSTALACAO - 1/2 MM	M	100,00		0,0000	1,49	149,00
148	FUCINHO PARTIDA - JF	UND	10,00		0,0000	175,10	1.751,00
149	FUCINHO PARTIDA - UNO	UND	5,00		0,0000	78,00	390,00
150	FUCINHO PARTIDA - GOL	UND	5,00		0,0000	109,00	545,00
151	FUSIVEL - DE LAMINA	UND	1.000,00		0,0000	0,74	740,00
152	GARRA - PARA CABO DE TRANSFERENCIA	UND	4,00		0,0000	37,00	148,00
153	GARRA PARA FIO TESTE	UND	8,00		0,0000	11,00	88,00
154	INDUZIDO - PARTIDA ASTRA	UND	1,00		0,0000	157,00	157,00
155	INDUZIDO - PARTIDA JF 12 VOLTS	UND	20,00		0,0000	183,50	3.670,00
156	INDUZIDO - PARTIDA JF 24 VOLTS	UND	12,00		0,0000	189,50	2.274,00
157	INDUZIDO - PARTIDA BOSCHINHO	UND	15,00		0,0000	128,00	1.920,00
158	INDUZIDO - PARTIDA PERKINS	UND	5,00		0,0000	184,00	920,00
159	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 12 V	UND	12,00		0,0000	63,50	762,00

*[Handwritten signature]*  
Rodrigo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 4/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
160	INDUZIDO - LIMPADOR PARA-BRISA 24 V	UND	12,00		0,0000	63,50	762,00
161	INTERRUPTOR DE FREIO - MB P/ PEDAL	UND	50,00		0,0000	36,50	1.825,00
162	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A OLEO	UND	50,00		0,0000	38,70	1.935,00
163	INTERRUPTOR DE FREIO - MB A AR	UND	30,00		0,0000	55,50	1.665,00
164	INTERRUPTOR DE FREIO - FUSCA	UND	20,00		0,0000	30,00	600,00
165	INTERRUPTOR DE FREIO - GOL QUADRADO	UND	10,00		0,0000	28,10	281,00
166	INTERRUPTOR DE FREIO - SCANIA PARA PEDAL	UND	15,00		0,0000	77,50	1.162,50
167	INTERRUPTOR DE FREIO - FIAT UNO FIRE	UND	7,00		0,0000	69,00	483,00
168	INTERRUPTOR DE FREIO - FIORINO	UND	5,00		0,0000	41,50	207,50
169	INTERRUPTOR DE FREIO - ASTRA	UND	3,00		0,0000	68,00	204,00
170	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS VOLKS	UND	4,00		0,0000	74,30	297,20
171	INTERRUPTOR DE RE - MB SEM PLUG	UND	10,00		0,0000	42,50	425,00
172	INTERRUPTOR DE RE - MB COM PLUG	UND	5,00		0,0000	46,10	230,50
173	INTERRUPTOR DE RE - GOL SEM PLUG	UND	15,00		0,0000	38,50	577,50
174	INTERRUPTOR DE RE - GOL COM PLUG	UND	15,00		0,0000	45,00	675,00
175	INTERRUPTOR DE RE - FUSCA/KOMBI	UND	10,00		0,0000	28,50	285,00
176	INTERRUPTOR DE RE - FIAT PALIO/STRADA	UND	8,00		0,0000	38,00	304,00
177	INTERRUPTOR DE RE - FIAT UNO FIRE	UND	5,00		0,0000	54,50	272,50
178	INTERRUPTOR DE RE - FIAT FIORINO	UND	3,00		0,0000	38,10	114,30
179	INTERRUPTOR DE RE - ASTRA	UND	3,00		0,0000	68,00	204,00
180	INTERRUPTOR DE RE - MAQUINAS PESADAS	UND	5,00		0,0000	126,50	632,50
181	INTERRUPTOR DE OLEO - MB DUPLO	UND	10,00		0,0000	80,50	805,00
182	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AP	UND	15,00		0,0000	28,50	427,50
183	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CHT	UND	10,00		0,0000	28,50	285,00
184	INTERRUPTOR DE OLEO - FUSCA	UND	10,00		0,0000	28,50	285,00
185	INTERRUPTOR DE OLEO - UNO COM PLUG	UND	5,00		0,0000	41,00	205,00
186	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR AT	UND	5,00		0,0000	39,50	197,50
187	INTERRUPTOR DE OLEO - MOTOR CA	UND	3,00		0,0000	39,50	118,50
188	INTERRUPTOR DE OLEO - SCANIA DUPLO	UND	4,00		0,0000	122,00	488,00
189	INTERRUPTOR DE OLEO - MWM SPRINTER	UND	6,00		0,0000	88,00	528,00
190	INTERRUPTOR DE OLEO - FORD CARGO	UND	4,00		0,0000	22,70	90,80
191	INTERRUPTOR DE OLEO - VOLVO B58	UND	10,00		0,0000	119,80	1.198,00
192	JOGO DE REPARO PARTIDA - JF KAVEIRA - KB	UND	20,00		0,0000	54,30	1.086,00
193	KIT EMBREAGEM - KB	UND	10,00		0,0000	273,70	2.737,00
194	LANTERNA - BAU	UND	100,00		0,0000	8,60	860,00
195	LANTERNA TRASEIRA - CARGO	UND	30,00		0,0000	53,40	1.602,00
196	LANTERNA TRASEIRA - BICUDINHO	UND	25,00		0,0000	64,70	1.617,50
197	LANTERNA DO PISCA - BICUDINHO	UND	10,00		0,0000	60,70	607,00
198	LANTERNA PARA-LAMA - CAMINHÃO VW	UND	20,00		0,0000	27,50	550,00
199	LAMPADA - 10/34 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,75	1.125,00
200	LAMPADA - 11/41 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,75	1.125,00
201	LAMPADA - 6/7 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,75	1.125,00
202	LAMPADA - 6/9 12 VOLTS	UND	300,00		0,0000	3,75	1.125,00
203	LAMPADA TORPEDO - 12 VOLTS	UND	100,00		0,0000	4,95	495,00
204	LAMPADA ESMAGADA PINGAO - 12 VOLTS	UND	200,00		0,0000	3,75	750,00
205	LAMPADA ESMAGADA PINGUINHO - 12 VOLTS	UND	100,00		0,0000	3,75	375,00
206	LAMPADA H5 - 12 VOLTS	UND	50,00		0,0000	29,70	1.485,00
207	LAMPADA H7 - 12 VOLTS	UND	60,00		0,0000	34,70	2.082,00
208	LAMPADA 6/7 - 24 VOLTS	UND	300,00		0,0000	4,45	1.335,00
209	LAMPADA TORPEDO - 24 VOLTS	UND	100,00		0,0000	5,40	540,00
210	LAMPADA ESMAGADA - PINGAO 24 VOLTS	UND	200,00		0,0000	4,45	890,00
211	LAMPADA H4 - 24 VOLTS	UND	70,00		0,0000	54,50	3.815,00
212	LAMPADA H5 - 24 VOLTS	UND	50,00		0,0000	4,95	247,50
213	LENTE LANTERNA - BAU	UND	100,00		0,0000	5,10	510,00
214	LENTE TRASEIRA - DO FORD CARGO	UND	10,00		0,0000	20,60	206,00
215	LENTE TRASEIRA - DO BICUDINHO	UND	15,00		0,0000	20,60	309,00
216	LENTE TRASEIRA - DO 1113	UND	10,00		0,0000	17,20	172,00
217	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - MB	UND	10,00		0,0000	95,50	955,00

*Rodrigo*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

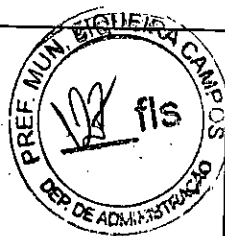
Folha: 5/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
219	MANCAL DIANTEIRO ALTERNADOR - WAPSA	UND	10,00		0,0000	93,70	937,00
220	MANCAL TRASEIRO PARTIDA - JF	UND	10,00		0,0000	48,60	486,00
221	MAO-DE-OBRA DE ARRANQUE - ONIBUS E CAMINHÕES	UND	100,00		0,0000	150,00	15.000,00
222	MAO-DE-OBRA INSTALACAO - FIACAO	UND	100,00		0,0000	240,00	24.000,00
223	MAO-DE-OBRA - DE PAINEL	UND	100,00		0,0000	75,00	7.500,00
224	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA GRANDE	UND	20,00		0,0000	67,50	1.350,00
225	PALHETA LIMPADOR - PARA-BRISA MEDIO	UND	20,00		0,0000	48,50	970,00
226	PALHETA LIMPADOR - PARA BRISA PEQUENO	UND	20,00		0,0000	44,00	880,00
227	POLIA ALTERNADOR - VOLVO SIMPLES	UND	15,00		0,0000	86,20	1.293,00
228	POLIA ALTERNADOR - FUSCA	UND	5,00		0,0000	26,00	130,00
229	REATOR - LAMPADA FLUORESCENTE 24 V	UND	50,00		0,0000	70,10	3.505,00
230	REGULADOR DE VOLTAGEM - WAPSA T2	UND	4,00		0,0000	66,50	266,00
231	RELE DE FAROL - 12 VOLTS	UND	10,00		0,0000	49,50	495,00
232	RELE DE LUZ - ALTA E BAIXA - FUSCA	UND	10,00		0,0000	42,50	425,00
233	RELE DE BOMBA DE GASOLINA - LINHA VW	UND	10,00		0,0000	80,00	800,00
234	RELE - DE PISCA	UND	30,00		0,0000	23,90	717,00
235	ROLAMENTO - 6.304	UND	10,00		0,0000	28,40	284,00
236	ROLAMENTO - 6.201	UND	30,00		0,0000	20,50	615,00
237	ROLAMENTO - 62.201	UND	30,00		0,0000	24,70	741,00
238	ROLAMENTO - 6.403	UND	15,00		0,0000	53,50	802,50
239	ROLAMENTO - 6.303	UND	30,00		0,0000	34,50	1.035,00
240	ROLAMENTO DE PARTIDA - JE	UND	15,00		0,0000	40,90	613,50
241	ROTOR DO ALTERNADOR - 12 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	122,50	2.450,00
242	ROTOR DO ALTERNADOR - 24 V 55 AH	UND	20,00		0,0000	122,50	2.450,00
243	ROTOR DO ALTERNADOR - KOMBI	UND	3,00		0,0000	122,50	367,50
244	ROTOR DO ALTERNADOR - PARA ONIBUS 10 AH	UND	4,00		0,0000	331,50	1.326,00
245	SOQUETE - MARGARIDA	UND	60,00		0,0000	6,45	387,00
246	SOQUETE DE LATA - PARA ADAPTACAO	UND	60,00		0,0000	6,45	387,00
247	TERMINAL DE FREIO - DE ENCAIXE	UND	4.000,00		0,0000	0,78	3.120,00
248	TRAVA BENDIX - JF	UND	20,00		0,0000	21,80	436,00
249	TRAVA BENDIX - PERKINS	UND	10,00		0,0000	21,80	218,00
250	TRAVA BENDIX - BOSHINHO	UND	15,00		0,0000	17,80	267,00
251	AUTOMATICO - FIAT DUCATO	UND	5,00		0,0000	177,00	885,00
252	CHAVE - TIC-TAC	UND	80,00		0,0000	19,75	1.580,00
253	CHAVE DE SETA - MB SPRINTER	UND	3,00		0,0000	375,50	1.126,50
254	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA S/ REOSTATO	UND	10,00		0,0000	80,70	807,00
255	CHAVE DE LUZ - GOL BOLA C/ REOSTATO	UND	10,00		0,0000	82,00	820,00
256	CILINDRO DE IGNICAO - FIAT DUCATO	UND	3,00		0,0000	177,00	531,00
257	CILINDRO DE IGNICAO - SPRINTER	UND	2,00		0,0000	171,20	342,40
258	ESCOVAS DE PARTIDA - JE	UND	8,00		0,0000	92,50	740,00
259	ESTATOR ALTERNADOR DELCOL - PEQUENO	UND	4,00		0,0000	109,50	438,00
260	FAROL AUXILIAR - PEQUENO	UND	20,00		0,0000	70,70	1.414,00
261	FUCINHO PARTIDA - KB VOLVO	UND	5,00		0,0000	263,00	1.315,00
262	FUCINHO PARTIDA - KB SCANIA	UND	3,00		0,0000	260,50	781,50
263	FUSIVEL - DE LOUCA	UND	1.000,00		0,0000	0,79	790,00
264	FUSIVEL - DE VIDRO	UND	1.000,00		0,0000	0,79	790,00
265	FUSIVEL - MINI	UND	1.000,00		0,0000	0,79	790,00
266	INTERRUPTOR DE FREIO - FORD/CARGO	UND	10,00		0,0000	92,50	925,00
267	INTERRUPTOR DE FREIO - VOLVO B58	UND	10,00		0,0000	91,30	913,00
268	INTERRUPTOR DE FREIO - ONIBUS IVECO	UND	4,00		0,0000	90,00	360,00
269	INTERRUPTOR DE RE - ONIBUS IVECO	UND	4,00		0,0000	99,50	398,00
270	INTERRUPTOR DE OLEO - FIAT DUCATO	UND	4,00		0,0000	104,00	416,00
271	JOGO DE REPARO - KAVEIRA KB	UND	10,00		0,0000	73,70	737,00
272	LANTERNA TRASEIRA - 1113	UND	10,00		0,0000	34,70	347,00
273	MANCAL TRASEIRO ALTERNADOR - WAPSA	UND	10,00		0,0000	87,00	870,00
274	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE - 12 V	UND	30,00		0,0000	68,60	2.058,00
275	REATOR DE VOLTAGEM - FUSCA	UND	4,00		0,0000	78,00	312,00
276	RELE DE TEMPORIZADOR LIMPADOR - VW	UND	10,00		0,0000	37,00	370,00

*[Handwritten signature]*  
Rodrigo

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 41/2015 - PR**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
 Rua Marechal Deodoro, 1837  
 C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
 Processo de Licitação: 64/2015  
 Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 6/6

Participante: 1633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
277	ROLAMENTO DE COLUNA - DE DIRECAO	UND	10,00		0,0000	28,50	285,00
278	ROTOR DO ALTERNADOR - WAPSA	UND	8,00		0,0000	137,50	1.100,00
279	ROTOR DO ALTERNADOR - DELCO PEQUENO	UND	4,00		0,0000	137,50	550,00
280	TERMINAL DE FIO - ARGOLA	UND	4.000,00		0,0000	1,19	4.760,00

**Total do Participante -----> 396.973,50**

Participante: 3763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
70	BATERIA - 70 AH	UND	10,00		0,0000	292,00	2.920,00
71	BATERIA - 100 AH	UND	20,00		0,0000	387,00	7.740,00
72	BATERIA - 150 AH	UND	36,00		0,0000	534,00	19.224,00

**Total do Participante -----> 29.884,00**

**Total Geral -----> 426.857,50**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 14 de Julho de 2015

**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

*[Handwritten signature]* - Pregoeiro(a)  
*[Handwritten signature]* - Equipe de Apoio  
*[Handwritten signature]* - Equipe de Apoio  
*[Handwritten signature]* - Equipe de Apoio

*[Large handwritten signature: Leonardo Serrano]*  
*[Handwritten signature: Rodrigo]*

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o processo nº 64, Pregão Presencial nº 41/2015, cujo objeto é Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses, para análise e parecer jurídico dos atos do referido processo.

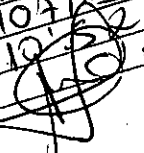
Atenciosamente,

  
**Silvio Carlos Nardelli**

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1167  
Data: 17/07/15  
Horário: 10:52  
Assinatura: 





## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 41/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 41/2015, cujo objeto foi o registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota Municipal, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 16 de julho de 2015.

**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

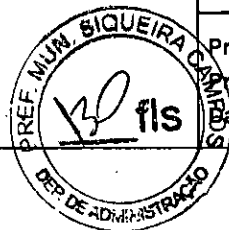
Número: 1179

Data: 17/07/15

Horário: 13:50

Assinatura:

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2015
- b) Licitação Nr.: 41/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 17/07/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de Preços de peças e serviços elétricos para os veículos da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	3	0,0000	29.884,00
- 001633 - RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME	275	0,0000	396.973,50
	278		426.857,50

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR



PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 41/2015 - PR

Processo Administrativo: 69/2015  
Processo de Licitação: 64/2015  
Data do Processo: 30/06/2015

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (25), 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (28), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105),  
2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (131),  
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (194), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (269),  
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (343),  
6.049.3.3.90.30.00.00.00.00 (393), 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (395), 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (474),  
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (477), 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (506), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (509)

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 163/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.798.606/0001-26, com sede Rodovia Parigot de Souza PR 092, KM 2.250, Bom Jesus, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Rodrigo de Carvalho Salvi**, portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº 9.041.143-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 044.952.799-98, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 41/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 62 Pregão Presencial nº 41/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 396.973,50 (trezentos e noventa e seis reais novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.



Departamento de Obras e Urbanismo.

(110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros

Departamento de Obras e Urbanismo.

(128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -

Departamento de Serviços Rodoviários.

(131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ -

Departamento de Serviços Rodoviários.

(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -

Departamento de Ensino Fundamental.

(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ -

Departamento de Ensino Fundamental.

(339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -

Departamento de Agricultura.

(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros -

Departamento de Agricultura.

(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -

Departamento de Meio Ambiente.

(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros -

Departamento de Meio Ambiente.

(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -

Departamento de Cultura.

(509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros -

Departamento de Cultura.

(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.

(395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.

(187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO -

Departamento de Saúde.

(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua



conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

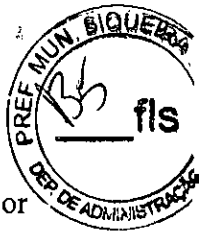
**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:





a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de







Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

**RÓDRIGO DE CARVALHO**  
SALVI & CIA LTDA - ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5

**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## CONTRATO Nº 164/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA L. SERRANO & CIA LTDA - ME

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-58, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. SERRANO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.264.357/0001-80, com sede à Av. Marginal, Nº 1491, Nações, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **Leandro Serrano**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.547.205-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 006.798.319-75, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 41/2015.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 62 - Pregão Presencial nº 41/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 29.884,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 25) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Administração.
- (28) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ - Departamento de Administração.
- (105) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.000 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - Departamento de Obras e Urbanismo.
- (110) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.000 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros





- Departamento de Obras e Urbanismo.  
(128) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- Departamento de Serviços Rodoviários.  
(131) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - PJ -
- Departamento de Serviços Rodoviários.  
(269) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -
- Departamento de Ensino Fundamental.  
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros PJ -
- Departamento de Ensino Fundamental.  
(339) 08.01.20.601.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -
- Departamento de Agricultura.  
(343) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros -
- Departamento de Agricultura.  
(474) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -
- Departamento de Meio Ambiente.  
(477) 12.01.18.451.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros -
- Departamento de Meio Ambiente.  
(506) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO -
- Departamento de Cultura.  
(509) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros -
- Departamento de Cultura.  
(393) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1000 - MATERIAL DE CONSUMO - DIAAF.
- (395) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 - Outros serviços de terceiros - DIAAF.
- (187) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 - Fonte 1303 - MATERIAL DE CONSUMO -
- Departamento de Saúde.  
(194) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1303 - Departamento de Saúde.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### A CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o





pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;





b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

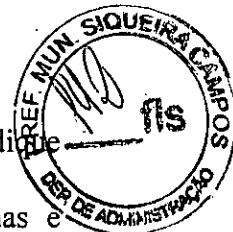
**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;





- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.





E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavradò o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

**L. SERRANO & CIA LTDA - ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**SILVIO CARLOS NARDELLI**  
RG. 3.257.612-5

**ROBSON DA SILVA REIS**  
RG. 8.047.895-7





# Marcelo Odebrecht criou 'cortina de fumaça' para atrapalhar investigação, aponta PF

## Estratégia, segundo a polícia, contava com "policiais federais dissidentes", dupla postura perante a opinião pública e apoio estratégico de integrantes da OAB

ANTÔNIO HENRIQUEZ/AGÊNCIA DO PÓDIO

Brasil  
Estado Conteúdo Web

A Polícia Federal sustenta ter encontrado indícios de que o presidente da maior empreiteira do país, Marcelo Bahia Odebrecht, lançou mão de uma estratégia de confrontar as investigações da Operação Lava Jato, buscando criar "cortinados" e "cortinas de fumaça", que contaria com "policiais federais dissidentes", dupla postura perante a opinião pública, apoio estratégico de integrantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e ataques às apurações internas da Petrobras.

Outro lado  
Tanto a Odebrecht quanto a OAB se pronunciaram por meio de nota

Nota da Odebrecht  
Por meio de nota, a Construtora Norberto Odebrecht informou: "Embora sem fundamento sólido, o indiciamento do executivo e ex-executivos da Odebrecht já era esperado. As defesas aguardarão a oportunidade de exercer plenamente o contraditório e o direito de defesa. Em relação a Marcelo Odebrecht, o relatório da Polícia Federal traz novamente interpretações deturpadas, desconstruindo e sem nenhuma lógica temporal de suas anotações pessoais. A mais grave é a tentativa de atribuir a Marcelo Odebrecht a responsabilidade pelas ilícitos gravíssimos que estão sendo apurados e envolverem a cúpula da Polícia Federal do Paraná, como a questão da instalação de escutas em celas dentro de outras."

Nota da OAB  
Os presidentes das seccionais da OAB, diante das manifestações de autoridade policial sobre a situação da Ordem na defesa de prerrogativas dos advogados que têm como clientes pessoas investigadas por desvios de recursos da Petrobras, vem a público declarar:

A OAB não se intimidará e nunca deixará de agir onde prerrogativas profissionais e o direito de defesa forem desrespeitados, sejam eles de advogados de investigados ou de delatores.

Nenhum advogado pode, e nem será, intimidado por autoridades

policiais contrariados com a defesa da Constituição e do Estado Democrático do Brasil.

As leis existem para serem respeitadas. Investigações devem respeitar preceitos constitucionais instituídos. Caso contrário, correm o risco de serem anuladas, frustrando a expectativa social que deseja ver a correta aplicação da lei.

A OAB, em sua história, sempre lutou por um Brasil em que o Estado Democrático de Direito seja soberano. Junto à população, trabalhou pela aprovação da Ficha Limpa e sempre levantou bandeiras de combate à corrupção, acreditando que pessoas comprovadamente corruptas devam ser punidas.

No entanto, a persecução de uma sociedade mais justa, com corruptos comprovadamente culpados sendo punidos, não pode transbordar para o desrespeito aos marcos legais.

A comunicação entre clientes e advogados é inviolável. Sem ela, não se pode falar em amplo direito de defesa. Em dois anos, nossa procuradoria nacional de prerrogativas realizou mais de 16 mil atendimentos em defesa de advogados.

Tão corajosa está sendo a atuação da Ordem nos recentes acontecimentos que agitam o judiciário, que a Justiça Federal determinou a suspensão de inquérito em que houve violação da correspondência entre cliente e advogado.

Se bem que a defesa da Constituição muitas vezes nos leva a zanas poucos confortáveis com determinados atores da sociedade, mas seguiremos lutando pelo devido processo legal, pelo direito à ampla defesa e pelo Estado Democrático de Direito.

Presidentes das seccionais da OAB.

O material trazido aos autos aponta para o seu conhecimento e participação direta nas condutas atribuídas aos demais investigados, tendo buscado, segundo se depreende, obstaculizar as investigações", informa o delegado da polícia federal Eduardo Mauet de Silva, um dos coordenadores da equipe da Lava Jato.



Marcelo Odebrecht contou com a ajuda de pessoas de dentro da Petrobras para emperrar a investigação

Nas 64 páginas do relatório ainda pendente de dados sob análise, a PF traça um panorama a partir das anotações feitas pelo próprio Marcelo Odebrecht em seu telefone celular, a partir dos e-mails e materiais apreendidos, para apontar tal conduta do indicado.

"Cabe ainda examinar qual teria sido a postura de Marcelo Odebrecht acerca do que envolve a participação da empresa nos ilícitos investigados na Operação Lava Jato", registra a PF no documento em que pede a manutenção da prisão preventiva do empresário por desvios nos contratos da Petrobras. Odebrecht está preso desde 19 de junho, junto com outros cinco executivos e ex-executivos do grupo, em Curitiba.

O dirigente Marcelo Odebrecht ainda desce a detalhes quanto a sua postura acerca das irregularidades apontadas, o que certamente contrasta com a imagem que se buscou transmitir ao público", registra o relatório. O documento é base para a denúncia formal que será apresentada pelo Ministério Público Federal, ainda esta semana.

"Néscio se ainda as listas do dirigente acerca da Operação Lava Jato, o que demonstra que o mesmo não

apenas tinha pleno conhecimento das irregularidades que envolviam o Grupo Odebrecht como pretende adotar uma postura de confronto em face a apuração."

Dissidentes  
Um dos pontos mais graves da conduta atribuída a Odebrecht para lutar neutralizar as investigações seria a "utilização de 'dissidentes' da Polícia Federal. No Relatório de Análise 417/2015, de PF no Paraná, consta: 'Marcelo ainda elenca outros pessoas que devem ser tomados identificando-os como 'agentes B', isto aqui como uma espécie de plano alternativo ao principal'."

"Ora, tais ações estão 'para apuração interna', 'apoiar grandes', 'desbiloqueio OIG' [Odebrecht, Ocio e G&S], 'bêndar Tau' e 'trabalhar para anular 'dissidentes' PF'. Chama a atenção esta última alternativa, cuja intenção explícita de Marcelo Odebrecht, conforme suas próprias palavras, é para 'anular a Operação Lava Jato'."

Em outro ponto das anotações do empresário analisadas pela PF, foi identificada a menção a "dissidentes PF".

"Uma referência clara à Polícia Federal, ou pelo menos a alguns de

seus servidores, ora, ao que parece pela leitura do todo [anotações]. Marcelo teria a intenção de usar os 'dissidentes' para de alguma forma atrapalhar o andamento das investigações, e, se levamos em consideração as matérias (grupo na coleta, descoberta de escuta, vazamento de grã. dossiês) veiculados nos vários meios de comunicação, nos últimos meses, que versam sobre uma possível crise dentro do Departamento de Polícia Federal, poder-se-ia, hipoteticamente, concluir que tal plano já estaria em andamento."

Apurações internas  
Outro ponto que será destacado por essa suposta estratégia da empreiteira de confrontar as investigações seria em relação às comissões internas de apuração da Petrobras. "Chama a atenção também a preocupação de Marcelo em relação às CIAS [Comissão Interna de Apuração] da Petrobras estarem sendo conduzidas por xitas e, nas palavras dele, com seguinte linha de pensamento temos que

encontrar 'culpado' caso contrário vamos ser acusados de 'incompetentes não conveteras'", registra a PF.

As comissões internas de esta-

tal passaram a ser abertas após a confissão de dos principais delatores de Lava Jato, o ex-diretor de Abastecimento Paulo Roberto Costa e o ex-gerente de Engenharia Pedro Brusco. A maior parte das 31 conclusões tem apontado irregularidades e indícios de fraudes em contratos.

"Entretanto, diante da possibilidade de que as informações produzidas pelas CIAs não fossem fidedignas seria de esperar um esclarecimento idôneo por parte da Odebrecht, ao contrário da negativa rusa ou a estratégia de 'cortina de fumaça' que tem sido aplicada e cada novo indicio de ilícito que surge em relação ao Grupo Odebrecht", informa o delegado Eduardo Mauet da Silva.

O delegado representou "pela manutenção da prisão preventiva dos investigados" Marcelo Odebrecht e dos executivos e ex-executivos Rogério Araújo, Márcio Faria, Alexandrino Alencar e Cesar Rocha. "Faz e necessária garante da ordem pública e por conveniência da instrução criminal tanto em face e potencial continuidade delitiva como pela influência negativa que todos poderiam promover quanto às apurações ainda em curso."

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015-PMJ

OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é contratação de pessoa jurídica, para a implantação de unidades letivas, referentes aos Módulos I e II, em conformidade ao Convênio nº 712/2013/SEAB e Plano de Trabalho, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 017/2015-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 10/08/2015.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h10min até às 14h30min do dia 10/08/2015.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 10/08/2015.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Que-quer esclarecimentos adicionais sobre o presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, ou pelo fone (043)3555-1401, ou e-mail: kota.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município (Correio Notícias).

Japira, 10 de julho de 2015

EUSANGELA HEIDGGER BENTO WATTE  
PREGOEIRA

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 41/2015, cujo objeto é: Registro de preços de peças e serviços elétricos para os veículos da frota municipal, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.;

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
163/2015	RÓDRIGO DE CARVALHO SALVI & CIA LTDA - ME	R\$ 396.973,50
164/2015	L. SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 29.884,00

Siqueira Campos, 17 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PINDORAMA SIQUEIRENSE**  
Rua Manoel Dondozo nº 483 - Centro - CEP: 64.940-000  
Siqueira Campos - Paraná

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015**

O Presidente da Associação Atlética Pindorama Siqueirense - AAPS, Rodrigo Ferreira da Silva Caranhani, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Estatuto Social da entidade, vem por meio do presente Edital, na forma do Art. 12, § 5º e 8º do Estatuto Social da Entidade, convocar todos os associados da entidade para participarem de:

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

a se realizar:

DATA: 02/08/2014 (Domingo)  
LOCAL: Sede Social da A. A. Pindorama Siqueirense: Rua Manoel Dondozo nº 483 - Siqueira Campos - PR  
HORÁRIO: Às 09:00 horas - Primeira Convocação  
Às 10:00 horas - Segunda Convocação

para apreciação da seguinte ORDEM DO DIA:

- Apresentação de Situação Financeira da A.A.Pindorama Siqueirense;
- Deliberação sobre quaisquer outros assuntos pertinentes, na forma do Estatuto Social.

O presente Edital será afixado na sede social da Entidade, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal de Siqueira Campos e publicado na Imprensa Local.

Siqueira Campos (PR), 20 de julho de 2015

Rodrigo Ferreira da Silva Caranhani  
Presidente